



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Gestão de Registro de Preços

EDITAL

Nº do Processo: 007.00020868/2024-14

Interessado: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Assunto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO
ELETRÔNICO
COADM Nº 90004/2024

CONTRATANTE (UASG)
(UASG 990141- COORDENADORIA DE ADMINSTRAÇÃO)
(UGE 130102 - COORDENADORIA DE ADMINSTRAÇÃO)

OBJETO

Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 90.752.916,18 (noventa milhões setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/11/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COADM 90004/2024

(Processo Administrativo nº 007.00020868/2024-14)

Torna-se público que SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, por meio da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, CEP: 01037-912 – São Paulo – SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. O OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciadoras e participante (s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. **Para os grupos 01 e 02, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.5.2. **Considerando o valor estimado do objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não"

impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item (no campo do Sistema Compras.Gov, inserir o valor total do grupo conforme o edital);

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO de LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser para o:

Grupo I: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Grupo II: R\$ 15.00,00 (Quinze mil reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Neste certame para registro de preços, tratando-se de licitação por grupo de itens:

6.22.1.1. serão observados como critério de aceitabilidade de preço total máximo dos grupos:

a) Grupo I: R\$ 25,323,241,10 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos);

b) Grupo II: R\$ 65,429,675,08 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

6.22.1.2. a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

6.22.2. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de grupo ou qualquer outro motivo

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.10.4. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10.5. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.6. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.7. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.8.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui **Anexo deste Edital (Anexo V)**, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito de habilitação econômico-financeira de que trata o subitem anterior, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea "a" do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico crprecos@sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei de Licitações](#) e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.21. Caso o item 1 defina licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas no subitem anterior.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: crprecos@sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no endereço eletrônico na Internet <https://www.agricultura.sp.gov.br/licitacoes>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.agricultura.sp.gov.br/licitacoes>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da

Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.15.2. ANEXO II – Minuta da Nota de Empenho;
- 14.15.3. ANEXO III – Modelo referente a planilha de proposta;
- 14.15.4. ANEXO IV – Modelo (s) de Declaração (ões);
- 14.15.5. ANEXO V – Relação de documentos exigidos na habilitação;
- 14.15.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

São Paulo, na data da sua assinatura digital

RICARDO LORENZINI BASTOS

Coordenador

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
(Processo Administrativo SEI 007.00020868/2024-14)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIÇOS GRÁFICOS									
GRUPO I - COMUNICAÇÃO VISUAL									
SEQUÊNCIA	ITEM CAT MAT	ITEM CONTABILIZA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	U.F	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17353	280860	Adesivos e etiquetas	Substituição do adesivo em área total com recorte eletrônica, tamanho: 4,7 x 2,175 m; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, adesivo, "modelo", vinil -	Unidade	283	15 dias úteis	1.036,76	293.403,08
2	17353	280836	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo, tamanho: 115 x 50 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica	Unidade	434	10 dias úteis	44,80	19.444,29
3	17353	280844	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo e agrop, tamanho: 60 x 20 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica	Unidade	384	10 dias úteis	51,13	19.632,00

4	17353	280852	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo e agrosp, tamanho: 55 x 21 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica	Unidade	394	10 dias úteis	48,71	19.191,74
5	17353	233471	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção de comunicação visual - adesivo em película vinilica - parede escada SP - envelopamento completo parede - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4x0 cores - tamanho 4,70 x 2,18 m.	Unidade	377	15 dias úteis	1.063,07	400.776,45
6	17353	233471	Adesivo Automotivo	Adesivo automotivo com recorte eletrônica, acabamento mascara de papel, medida 0,60x0,28cm, Adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0, com recorte eletrônica	Unidade	4268	10 dias úteis	14,42	61.555,23
7	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, medida 1,00 X0,40cm, acabamento: refilado com mascara de papel, com recorte eletrônica	Unidade	8256	10 dias úteis	50,67	418.310,88
8	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,80x0,30 cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5262	10 dias úteis	40,99	215.676,23
9	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,80x0,30 cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5268	10 dias úteis	40,51	213.419,85
10	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,65x0,23cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5262	10 dias úteis	25,77	135.614,90
11	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, medida 0,80x0,30cm , acabamento: refilado com mascara de papel, com recorte eletrônica.	Unidade	5270	10 dias úteis	40,61	214.027,88
12	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,60x0,23cm	Unidade	5262	10 dias úteis	23,70	124.722,56
13	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,65x0,23cm	Unidade	5268	10 dias úteis	24,45	128.815,77
14	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,50x0,18cm	Unidade	5262	10 dias úteis	20,90	109.975,80
15	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,29x0,11cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5250	10 dias úteis	12,22	64.168,13

16	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,24x0,09cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5250	10 dias úteis	9,69	50.885,63
17	17353	233471	Adesivo de identificação (Secretaria Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,15x0,07cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5260	10 dias úteis	3,14	16.533,93
18	17353	233471	adesivos para totens	Medidas 1,80x0,70cm adesivos colado no MDF	Unidade	6488	10 dias úteis	110,32	715.734,53
19	17353	233471	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0 - tamanho 10 x 10 cm.	Unidade	9360	10 dias úteis	2,79	26.091,00
20	17353	228990	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual, banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m.	Unidade	3388	7 dias úteis	75,83	256.895,10
21	17353	279218	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicacao visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,80 m.	Unidade	3224	7 dias úteis	249,78	805.274,60
22	17353	279226	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m.	Unidade	3212	7 dias úteis	246,30	791.115,60
23	17353	279234	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 1,20 x 0,80 m.	Unidade	3393	7 dias úteis	70,53	239.291,33
24	17353	279242	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 0,80 x 0,60 m.	Unidade	6218	7 dias úteis	35,60	221.360,80
25	17353	279250	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 0,30 x 0,42 m.	Unidade	2231	7 dias úteis	12,25	27.329,75
26	17353	74934	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona - banner roll up - tamanho 200 x 140 cm - impressão 4x4 - estrutura em alumínio.	Unidade	647	10 dias úteis	802,50	519.217,50
27	17353	75051	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona - lona impressa 4x0 cores-reforço e acabamento em ilhós - instalação em são paulo - tamanho 3,18 x 2,12 m.	Unidade	2412	10 dias úteis	710,00	1.712.520,00
28	17353	279200	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona, medindo 4,00 x 1,00 m	Unidade	769	7 dias úteis	288,35	221.739,23
29	17353	148326	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - painel de divulgação em lona - impressa 4x0 cores- reforço e acabamento em ilhós - instalação em São Paulo - tamanho 6,40 x 2,50 m.	Unidade	478	10 dias úteis	2.105,00	1.006.190,00
71	17353	115355	Metais	Serviço de produção de comunicação visual - placa identificadora em aço inox escovado, 2mm , medida 50x70 cm, gravação corrosão baixo relevo.	Unidade	2.075	10 dias úteis	1.499,67	3.111.808,33

72	17353	189456	Aluminio e Vidro	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Quadro de vidro com moldura em aluminio.	M²	854	10 dias úteis	506,73	432.747,42
76	17353	233056	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - letreiro em acrílico , caixa 5mm, medida por letra. 15x21cm .	Unidade	1269	7 dias úteis	392,73	498.378,60
79	17353	233498	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - elemento em acrílico - placa de identificação - material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 20 cm, altura: 10 cm, espessura: 3 mm, acrílico: transparente,	Unidade	2960	7 dias úteis	65,56	194.067,47
80	17353	260673	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - troféu em acrílico 5mm, medida 15 x 21cm .	Unidade	1.653	7 dias úteis	169,49	280.172,48
83	17353		Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 15x19cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	Unidade	3722	7 dias úteis	32,08	119.411,07
85	17353	104353	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - totem para identificação de local - em acrílico com recorte a laser, dobras, adesivagem e base em mdf Impressão em 4 cores - tamanho 1,50 x 0,90 m.	unidade	2.655	7 dias úteis	672,39	1.785.195,45
106	17353	260436	Portico de entrada	Lona com Ilhos - 6 x 1 altura de 4 metros vão de 3 metros - arte por conta do cliente (para box truss),	Unidade	235	7 dias úteis	637,93	149.913,55
107	17353		Wind banners	Base 0, 40cm; Bandeira: Altura total 2,80m; altura da bandeira 2,0m; largura 0,75cm.	unidade	953	10 dias úteis	156,53	149.168,33
110	17353	279234	Banners	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual - Banner Em Lona, Medindo 1,20m x 0, 80m, acabamento , madeira , ponteira e corda .	Unidade	6.202	10 dias úteis	74,45	461.754,41
111	17353	240990	Faixas de lona com ilhoses para box truss q15	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual-faixa Em Lona 440g, 9mx1m Com Ilhos a Cada 40cm Em Toda a Volta	Unidade	3.677	10 dias úteis	670,98	2.467.175,08
114	17353	279226	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m - reforço e acabamento em ilhós.	Unidade	1.194	10 dias úteis	290,03	346.299,80
115	17353	279200	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona, medindo 3,00 x 1,00 m	Unidade	1.169	7 dias úteis	281,25	328.781,25
120	17353	115355	Metais	Serviço de produção de comunicação visual - placa identificadora em aço inox escovado, medindo 21 cm x 30 cm, com suporte para fixação no chão.	Unidade	1068	10 dias úteis	407,28	434.975,04

124	17353		Placas de comunicação visual, em PVC adesivada	Placas de comunicação visual, em PVC adesivada, medindo 90 cm X 60 cm, com características de no mínimo: Espessura: 2,0 mm; Tração: 34,0 Kgf/poF; - GERAL Placas SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL	Unidade	2.262	10 dias úteis	108,53	245.494,86
130	17353	53376	Comunicação Visual	Adesivo com criação de arte e formato diversos, cor 4/0.	M²	3.654	10 dias úteis	92,73	338.847,60
131	17353	279226	Comunicação Visual	Banner em Lona Fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação e acabamento: ponteira, bastão, cordão e porta banner caso necessário.	M²	1303	10 dias úteis	108,13	140.886,88
132	17353	99244	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	Milheiro	372	10 dias úteis	4.916,93	1.829.099,20
133	17353	99244	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/ conforme arte, em material adesivo vinil fosco, 4 cores só frente.	Milheiro	890	10 dias úteis	1.708,50	1.520.565,00
134	17353	261017	Comunicação Visual	Faixa formato diversos, lona vinilica fosca, acabamento : bastão lateral, 01 ilhós em cada ponta, cordão de 3m em cada extremidade com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação.	M²	1810	10 dias úteis	81,20	146.972,00
135	17353	261025	Comunicação Visual	Fundo de palco em lona vinilica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	3.130	10 dias úteis	112,13	350.951,25
136	17353	258857	Comunicação Visual	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	M²	1205	10 dias úteis	143,80	173.279,00
137	17353	112860	Comunicação Visual	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	Unidade	812	10 dias úteis	265,27	215.396,53
138	17353	125938	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	Unidade	11.059	7 dias úteis	1,63	18.063,03
139	17353	125725	Comunicação Visual	Saia de palco em lona vinilica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação	M²	2.360	10 dias úteis	87,83	207.286,67

140	17353	169790	Comunicação Visual	Tela lona ortofônica com alta resolução de imagem e acabamento de alto nível, com bainha feita em máquina vulcanizadora com cordão e/ou ilhós. Em tecido 100% poliéster de alta tenacidade revestido com PVC, com impressão de 1200 dpi.	M²	961	12 dias úteis	85,07	81.749,07
141	17353	261246	Comunicação Visual	Testeira em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	2.260	12 dias úteis	108,80	245.888,00
TOTAL									25.323.241,10

SERVIÇOS GRÁFICOS									
GRUPO II - IMPRESSOS									
SEQUÊNCIA	ITEM CATMAT	ITEM CONTABILIZA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	U,F	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	18422	152650	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - bloco de anotação - A5, impressão 4 cores, blocagem papel, 75 gramas, 10 páginas,	Unidade	10879	7 dias úteis	7,47	81.217,45
31	18422	85383	Impressos	Serviço de produção e impressão de capa - tipo pasta, em papelão triplex 330 g/m2, 4x0 cores - formato 31 x 45 fechada impressa em papel triplex 330 g a 4/0 cores, com bolsa; acabamento: 01 vinco, 01 dobra e bolsa.	Unidade	13299	7 dias úteis	9,50	126.313,57
32	18422	229350	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita, medindo 9,5 x 5,5 cm - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado,	Unidade	103.619	5 dias úteis	0,75	77.714,25
33	18422	242063	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão, cartão de visita, impressão digital - formato 9,5 x 5,5 cm, 4x0, papel couchê 300g acabamento refilado	Cento	2528	5 dias úteis	50,82	128.469,17
34	18422	58017	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	Unidade	72709	6 dias úteis	6,75	490.699,95
35	18422		Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 120g, com impressão personalizada 4x0 (na frente colorido e verso em branco), 4x1 (na frente colorido e verso preto e branco), ou 4x4 (colorido frente e verso). O tamanho 51x153mm.	Unidade	7.970	6 dias úteis	1,30	10.326,25
36	18422	63126	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	Unidade	42.930	6 dias úteis	9,50	407.941,47
37	18422	242101	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, cartilha, impressão 4x4, 210 x 297 mm.	Unidade	74.570	15 dias úteis	28,60	2.132.994,69
38	18422	41696	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21X29,7cm; 4/0 cores	Unidade	9.770	5 dias úteis	5,22	51.042,78
39	18422	55336	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado, em couchê fosco 230 g/m2 - formato 21 x 29,7 cm, papel couchê fosco 230 g, 4/0 cores.	Unidade	9.373	5 dias úteis	4,84	45.383,32

40	18422	74071	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - convite, com envelope -163x225mm, papael offset, 120g/m²: 1º convite no formato A4, couchê fosco, 150g/m², 1 dobra; 2º convite no formato A5, couchê fosco, 250g/m², textos maiores usando formato A4 com dobra para o convite, textos menores usando o formato A5.	Unidade	13.080	5 dias úteis	8,20	107.213,49
41	18422	11410	Impressos	Serviço de encadernações - brochura até 100 páginas	Unidade	36.692	5 dias úteis	6,57	241.188,75
42	18422	230413	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação - Até 100 folhas	Unidade	23.404	5 dias úteis	11,57	270.784,28
43	18422	230324	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - Até 100 folhas	Unidade	18.404	7 dias úteis	7,08	130.300,32
44	18422	230332	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - De 101 à 250 folhas	Unidade	18.345	7 dias úteis	9,61	176.356,60
45	18422	230340	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - Acima de 251 folhas	Unidade	11.345	15 dias úteis	11,98	135.913,10
46	18422	42218	Impressos	Serviço de produção e impressão de ficha - modelo, cartão 240 g/m2 - Formato A6 10,5 x 14,8 cm, 4x0 cores, papel cartão 240 g/m2 gr. Acabamento: refilado.	Unidade	5.823	7 dias úteis	2,74	15.971,44
47	18422	260703	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - ficha de inscrição em papel off set 90 g, formato 21 x 29,7 cm, 4/0 c.	Unidade	9.324	7 dias úteis	1,74	16.268,33
48	18422	113565	Impressos	Serviço de produção e impressão de ficha - ficha de prateleira - cartolina 180g - frente e verso, cor 1x0, corte especial, 12x5x20cm	Unidade	7.923	7 dias úteis	2,01	15.887,40
49	18422	60704	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê 150 g/m2 - formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos e 02 dobras.	Unidade	84.619	10 dias úteis	1,81	152.783,84
50	18422	77399	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders - formato aberto 15 x 16 cm; papel couchê fosco 180 g; até 6 folhas; impressão 4/4 cores; acabamento 01 vincos, 01 dobra e 02 grampos.	Unidade	74.380	10 dias úteis	1,74	129.250,13
51	18422	112011	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders couchê fosco 150 g/m2 - formato aberto A3 fechado 21 X 30 cm; papel couchê fosco 150 g; impressão 4/4 cores; 01 vinco e 01 dobra.	Unidade	70.680	10 dias úteis	4,69	331.190,93
52	18422	229903	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, folders, formato 29,7 x 21 cm, 4x4 cores	Unidade	60.874	10 dias úteis	58,97	3.589.666,73
53	18422	261343	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder impressão em papel off set 90 g, formato 21 x 29,7 cm, 1/1 cores com duas.	Unidade	50.378	10 dias úteis	1,56	78.792,20
54	18422	261351	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 2/2 cores c/ duas dobras.	Unidade	53.375	10 dias úteis	1,76	94.074,51
55	18422	261360	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 3/3 cores c/ duas dobras.	Unidade	50.374	10 dias úteis	1,72	86.870,97
56	18422	261378	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder impressão em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 4/4 cores c/ duas dobras.	Unidade	110.922	10 dias úteis	2,20	243.551,44
57	18422	279269	Impressos	Serviço gráfico de produção e impressão de folder no formato aberto: 59,4 cm (horizontal) x 21 cm (vertical), formato fechado: 20 x 21 cm (02 dobras), impressão: 4x4 cores CMYK (frente e verso).	Unidade	89.019	10 dias úteis	7,24	644.179,32

58	18422	279277	Impressos	Serviço gráfico de produção e impressão de folder no formato aberto: 59,4 cm (horizontal) x 42 cm (vertical), formato fechado: 20 x 21 cm (02 dobras), impressão: 4x4 cores, CMYK (frente e verso).	Unidade	53.882	10 dias úteis	8,45	455.147,99
59	18422	229890	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, folheto, formato 15 x 21 cm, 4x4 cores.	Unidade	238.919	10 dias úteis	2,01	480.454,16
60	18422	113476	Impressos	Pasta com Vinco e Orelha Personalizada Couchê 300g Sem Verniz, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	40.771	15 dias úteis	6,50	264.971,54
61	18422	211656	Impressos	Pasta com Bolsa Couchê 300g Verniz Total Frente, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	42.374	15 dias úteis	7,72	327.005,24
62	18422	261610	Impressos	Pasta couchê 300g, dois bolsos internos, Verniz Total Frente, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	32.770	15 dias úteis	10,68	350.122,87
63	18422	261637	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - pasta modelo universitário, bolso externo, alças de mão e ombro, personalizada até 6 cores.	Unidade	43.120	15 dias úteis	56,90	2.453.384,27
64	18422		Impressos	Cheque gigante para apresentação de prêmios – material de placa de espuma, foam board, medida 96 x 46 cm	Unidade	573	7 dias úteis	372,00	213.156,00
65	18422	229890	Impressos	Impressão de Flyer, formato: 10 x 15 cm, papel: couche fosco 180 gr, impressão: 4 x 4 cores, acabamento: refilado.	Unidade	90.970	10 dias úteis	1,08	97.812,76
66	18422		Impressos	Fichas Cerimonial, couche 250 gr, 4x4 cor, formato A5.	Unidade	10.970	5 dias úteis	1,10	12.025,97
67	18422	134821	Impressos	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital (com logo do Governo do Estado de São Paulo), cor preta, 15mm, terminal mosquete.	Unidade	32.859	10 dias úteis	9,56	314.241,57
68	18422		Impressos	Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm,	Unidade	35.374	10 dias úteis	5,20	183.826,89
69	18422	279285	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - solapa, formato: 10,5 cm x 10,5 cm (01 dobra); material: papel couchê fosco, 180 g; impressão digital: em preto e branco ou em cores, digital com qualidade fotográfica e impressão em apenas um lado; acabamento: refilado.	Unidade	33.932	10 dias úteis	3,21	108.780,05
70	18422	251631	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (18 x 27 x 9,5)cm (kxcxf); Com Alca de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Unidade	41.719	15 dias úteis	4,84	201.913,70
73	18422	41777	Plásticos e acrílicos	Cartão de Proximidade P/controle Acesso de Pessoas; Confeccionado Em Pvc Branco Brilhante; Frequencia de Operacao 125 KHz; Compativel Com Leitor Da Linha Acuprox; Memoria de 64 Bits; Alcance de Leitura Ate 11 Cm Com Leitor Ap-15, Ate 25 Cm Com Leitor Ap-30 e Ate 51 Cm Com Leitor Ap-60; Tempo de Leitura 100 M/s; Dimensoes Aproximadas: 86 x 54 x 0,9 Mm; Modulacao Ask, Chip Somente Leitura; Com Furo Ovoide; Garantia de 12 Meses	Unidade	8921	15 dias úteis	12,95	115.526,95
74	18422	261289	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de identificador - credencial, papel couche 300g, medida 10x15cm 4X0 cor, 2 furos e cordão.	Unidade	14221	15 dias úteis	4,06	57.784,66
75	18422	261297	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de identificador - credencial em PVC flexível, medida 10x15cm 4X0 cor, 2 furos e cordão.	Unidade	15803	15 dias úteis	13,26	209.468,77

77	18422	110060	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de envelope plástico cristal em PVC transparente - 0,20 micras. Tamanho 14X21cm, acabamento corte especial e laminação, com abertura na parte superior.	Cento	700	10 dias úteis	238,43	166.903,33
78	18422	261629	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - pasta em pvc tipo zip zap, com zíper plástico, impressão em silk até 4 cores , medida 21x30cm.	Unidade	12.759	10 dias úteis	14,26	181.943,34
81	18422	81507	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de embalagens - saco plástico de polietileno, tamanho 25x40.	Unidade	51.274	10 dias úteis	13,15	674.253,10
82	18422	75620	Plásticos e acrílicos	Porta Cracha; Em Pvc Cristal; Medindo (70x100)mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem Cordao; Sem Presilha;	unidade	8341	10 dias úteis	3,81	31.807,01
84	18422	273953	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão, Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (CxD) : 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	12.340	10 dias úteis	8,33	102.833,33
86	18422	230189	Repografia	Serviço de apoio administrativo - não operacional, cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	Unidade	48.044	10 dias úteis	3,17	152.299,48
87	18422	230162	Repografia	Serviço de apoio administrativo - não operacional, cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	Unidade	53.044	10 dias úteis	1,04	54.988,95
88	18422	79057	Repografia	Serviço de produção e impressão de mapa e calendário - mapa - tamanho A2, papel fotografico ou couche 180 g, colorido 4x0 , brilhante.	Unidade	13.849	3 dias úteis	28,43	393.694,52
89	18422	290696	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de produção e impressão de livro 44 paginas, miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	56.664	20 dias úteis	11,15	631.586,01
90	18422	290700	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de produção e impressão de livro, 148 paginas , miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	83.064	20 dias úteis	22,16	1.840.759,71
91	18422	290726	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, com 152 paginas ,miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	38.690	20 dias úteis	24,27	938.988,50
92	18422	290718	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 36 paginas,miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 21x30cm .	Unidade	56.064	20 dias úteis	8,76	491.212,58
93	18422	290734	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 52 pags , miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 21 x30cm .	Unidade	40.064	20 dias úteis	6,99	280.055,37
94	18422	290742	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 40 paginas, miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	40.361	20 dias úteis	5,58	225.323,35
95	18422	290750	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 56 paginas miolo ,miolo 4x4 cor couche 90 g, capa 4x0 cor couche 250g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	65.563	20 dias úteis	6,14	402.725,97
96	18422	290823	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, tipo livreto,108 pgs,miolo+capa dur a,24x24cm,1 lam.rev. 4x1 cores,couche brilh,imp. 150g,acab., lam fosca ft,em pastamento,impr 0x0 cores,couche blh, imp 170g	Unidade	23.061	20 dias úteis	45,16	1.041.325,91

97	18422	290815	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, 112 pgs 4x4 cores, 48x24cm, empastamento 28 laminas, couche brilho imp 150g, acab.refil,dob,hotmelt,costurada, capa dura+encad.lombada quadrada	Unidade	16.064	20 dias úteis	43,67	701.446,45
98	18422	290831	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto 40 pgs, miolo + capa, capa 28x20cm, 1 lam capa 4x4 cores, couche brilho imp.170g, verniz uv blh,vinc,d ob e vinc, 10 lam miolo 4x4 couche blh imp, 115g, acab.refil,dobr	Unidade	8.064	20 dias úteis	14,53	117.203,79
99	18422	290840	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 40 pgs, miolo+capa, capa 15x21cm, 1 lam capa 4x4 cores, em couche brilho imp 170g, verniz uv brilho, d ob. e vinc., 10 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab.refil,dobr,interc	Unidade	65.064	20 dias úteis	7,76	504.826,37
100	18422	290858	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 56 pgs, miolo+capa, 15x 21cm, 1 lam, capa 4x4 cores, em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho, dob e vinc, 14 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab.refil,dobr,interc,gramp.	Unidade	65.064	20 dias úteis	7,68	499.930,96
101	18422	290866	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 68 pgs miolo+capa, 15x 21cm, 1 lam capa 4x4 cores, em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho, dob e vinc, 17 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab.refil,dobr,interc,gramp.	Unidade	64.064	20 dias úteis	8,66	554.737,86
102	18422	290882	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 72 pgs, miolo+capa, 15 x21cm, 1 lam capa 4x4 cores, em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho, vinc, 18 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab.refil,dobr,interc,grampo	Unidade	63.164	20 dias úteis	9,66	609.950,75
103	18422	290890	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, 80 pgs + capa, capa couche brilh, 230gr/m2 4x4, miolo offset alto alvura 90g 4x4 cores, 21x15 cm fechado, 21x29, 7 cm aberto, acab verniz uv, finalização grampo	Unidade	63.064	20 dias úteis	18,45	1.163.410,98
104	18422	290904	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, 48 pgs + capa, capa couche brilh, 230gr/m2 4x4, miolo offset alto alvura 90g 4x4 cores, 21x15 cm fechado, 21x29, 7cm aberto, acab verniz uv, finalização grampo	Unidade	69.064	20 dias úteis	9,53	658.285,24
105	18422	2639360	Portifólio	Portifólio, 32 páginas, impressão 4x4 cor, couche 115g, tamanho fechado 29x21 cm, vinco e 2 grampo acavalo.	Unidade	35.391	20 dias úteis	22,20	785.704,38
108	18422	134821	Cordão para Credenciais	Cordão (Credencial)	Unidade	24.322	10 dias úteis	5,26	128.014,79
109	18422	261360	Folders (trifold)	Serviço de Produção de Comunicação Visual - Serv.prod.comunic.visual-folder Em Papel Off Set 90g, 21 x 29, 7cm, 3/3 Cores C/duas Dobras	Unidade	131.042	10 dias úteis	2,35	307.953,94
112	18422	86860	Manuais técnicos	Serviço de Produção e Impressão de Publicidade e Propaganda - Manual - A4, 4x4 cor, 180 páginas.	Unidade	10.123	10 dias úteis	42,80	433.230,66
113	18422	60453	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0 - tamanho 5 x 5 cm.	Unidade	4.793	7 dias úteis	2,25	10.798,72
116	18422	88935	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (22 x 25 x 9,5)cm (lxcxf); com ilhós e Alça de Nylon, Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	5.651	15 dias úteis	256,10	1.447.221,81
117	18422	88943	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (11,5 x 12 x 6,0)cm (lxcxf); com ilhós e Alça de Nylon, de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	1.744	15 dias úteis	262,98	458.631,50

118	18422	251631	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (10 x 16 x 7,5)cm (lxcxf); Com Alca de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	4.741	15 dias úteis	271,98	1.289.466,54
119	18422	88951	Embalagem	Sacola; Em Polietileno reciclado, Na Cor Verde, Medindo (45L x 50A) cm; Reforcada.	Cento	14.151	15 dias úteis	432,33	6.117.949,00
121	18422		Embalagem	Saco Multifoliado; Em Papel Kraft, na Cor Natural; Medindo (0,68m x 0,51m), gramatura de 80g/m2, colado, boca aberta, impressão em 4x0 cores nas faces e laterais, confeccionado com 2 folhas, para acondicionamento de sementes.	Cento	21.031	15 dias úteis	263,91	5.550.221,11
122	18422		Embalagem	Saco Multifoliado; Em Papel Kraft, na Cor Natural; Medindo (1,01m x 0,70m), gramatura de 70g/m2, colado externamente, valvulado, válvula de 140mm, com manga externa em Kraft natural de 80 g/m2, impressão em 4x0 cores nas faces e laterais, confeccionado com 3 folhas, para acondicionamento de sementes.	Cento	51.031	15 dias úteis	323,40	16.503.595,50
123	18422		Embalagem	Big Bag; Em 100% Polipropileno virgem aditivado, tipo One Way, medindo no mínimo (95x95) cm de base e 150 cm de altura, protegido contra raio ultra-violeta com retenção mínima de 70%, após 12 horas, resistência a tração de 170,0 kgf/5 cm (Urdume) e 155,2 kgf/5 cm (Trama), com gramatura e alongamento mínimo de +/- 160g/m2 e +/-16% respectivamente, alças de elevação em nylon (vão livre de 25cm), equipado com 04 alças; resistente a ruptura superior a 1,25 tonelada, boca de enchimento com válvula de enchimento tipo saia, 100% Polipropileno virgem, resistência a tração acima de 71 kgf/5 cm (Urdume) e 66kgf/5 cm (Trama), válvula de fundo (descarga) simples, sistema de acionamento de descarga através das alças, costurado em linha de nylon (Poliamida); na cor branca; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 16.029/2012, parte superior fechada, para uso em transporte; Capacidade 1.000kg.	Unidade	2049	15 dias úteis	106,19	217.583,31
125	18422	18058	PLACAS DE INAUGURAÇÃO	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrio escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4X0 Brasão: Estado de São Paulo Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pela Secretaria Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha	Unidade	1048	15 dias úteis	1.093,33	1.145.813,33
126	18422	69655	PLACAS DE PVC	Placas de PVC, Medida: 50 x 70cm, Material: PVC expandido Branco Espessura da placa: 3 mm; Cor: 4X0 Logos, Brasão e texto; Impressão: alta resolução com 1.400 DPI; Instalação: sem instalação; Arte para confecção: Enviada pela Secretaria. Acabamento: A impressão laminada com vinil transparente, O PVC com cantos arredondados.	Unidade	1.139	15 dias úteis	114,28	130.159,23
127	18422			Bandeira do Brasil 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Polyester	Unidade	123	10 dias úteis	276,67	34.030,00

128	18422			Bandeira do Estado de São Paulo 3,60 x 5,15 - confeccionada em Tecido Duralon 100% Polyester	Unidade	123	10 dias úteis	278,33	34.235,00
129	18422			Bandeira Município de São Paulo 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Polyester	Unidade	76	10 dias úteis	210,17	15.972,67
142	18422	11681	Materiais Corporativos Personalizados	Bonê em brim, microfibra ou tactel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen	Unidade	11.076	20 dias úteis	34,07	377.396,24
143	18422	72028	Materiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen.	Unidade	5189	30 dias úteis	32,50	168.642,50
144	18422	176486	Materiais Corporativos Personalizados	Pasta para notebook de até 14 polegadas, em neoprene, personalizada com gravação por sublimação (4 cores).	Unidade	2.279	25 dias úteis	141,07	321.490,93
145	18422	139408	Materiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica ecobag em algodão cru aberto 40cm x 42cm, com impressão digital frente e verso, a 4 cores, alças de ombro com 64cm de comprimento e 3cm de largura. Costura tripla e alça travetada	Unidade	8.629	20 dias úteis	28,43	245.351,23
146	18422	294799	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, plástico ou vidro, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 450ml com infusor, Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser	Unidade	5819	20 dias úteis	27,07	157.500,93
147	18422	180432	Papelaria e Impressos	Caderno 14cm x 21cm com capa dura, personalizada a 4 cores, 96 folhas sem pauta, papel offset 75gr proveniente de gestão florestal sustentável, fita separadora, elástico e bolso em papel na parte traseira interna da capa.	Unidade	5.230	10 dias úteis	37,38	195.512,44
148	18422	156841	Papelaria e Impressos	Caderneta (modelo Moleskine) formato 14cm x21cm, capa com impressão 4x0 cores, em papel couchê 150g laminado, capa empastada em papelão 1,4mm, cantos arredondados. Guardas iniciais e finais papel off-set 150g sem impressão Miolo com 80 folhas sem pauta, em papel offset 75g, dobrados e costurados. Com fita separadora e elástico (cores a definir pelo contratante)	Unidade	5.130	10 dias úteis	16,60	85.132,73
149	18422	90492	Papelaria e Impressos	Cartão de identificação; em papel offset, 240 grs/m², formato A4 (21cm x 29,7 cm), 4/0 cores conforme identidade visual a ser fornecida pelo contratante.	Cento	4.141	7 dias úteis	78,83	326.452,09
150	18422	229750	Papelaria e Impressos	Fornecimento de certificados no formato A4 (21 cm x 29,7cm), em papel Color Plus ou similar na gramatura 180g/m², 4/0 cores. Impressão dos nomes dos participantes no certificado. A arte será feita pelo Contratado, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo contratante.	Cento	4.675	7 dias úteis	4,44	20.736,34
151	18422	41726	Papelaria e Impressos	Fornecimento de convites, com envelopes, formato 11,3cmx 8cm, em papel opaline ou similar na gramatura 180 grs/m² com impressão frente em policromia. Impressão de remetente e destinatário. A arte será feita pelo contratado conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo Contratante.	Cento	2843	7 dias úteis	215,39	612.357,75
152	18422	99287	Papelaria e Impressos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, cores e impressão fotográfica.	Cento	5083	7 dias úteis	5,91	30.057,47
								TOTAL	65.429.675,08

Obs: os prazos de entrega serão observados de acordo com a exigência de cada item na tabela acima.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições **deste Termo de Referência**.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como *serviços comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.4. O Termo de Referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto será mediante a emissão da nota de empenho;

5.1.2. Valor mínimo por requisição será de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.1.3. As Ordens de Serviço serão emitidas pela contratante e enviadas à contratada, **e o prazo de entrega será de acordo com os prazos estipulados na tabela, conforme item 1.1, desse instrumento.**

5.1.4. Em todos os casos, a contagem será baseada em dias úteis, em que será excluído o dia da entrega da Ordem de Serviço e incluído o dia de início do serviço;

5.1.5. Fica eleita a tecnologia de mensagem eletrônica (e-mail) como instrumento de comunicação para formalizar, no que couberem, as rotinas aqui previstas, inclusive para as notificações de penalidades que se fizerem necessárias, sem prejuízo de outros meios legalmente adotados.

5.1.6. Nenhum serviço deverá ser realizado sem a emissão da Ordem de Serviço (OS), devidamente assinada ou subscrita pela Fiscalização do Contrato.

5.1.7. Será válida a ordem de serviço aprovada pela CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica (e-mail).

5.1.7.1. **Assunto: Ata de Registro de Preços COADM xxxxx/xx – CONTRATAÇÃO.**

5.1.7.2. **Encaminho anexo a Nota de empenho nº, referente ao serviço de (informar o nome do objeto, o nº de sequência o item da Ata, o nº do item contabiliza e o prazo de entrega).**

Segue Também a arte aprovada por esse fiscal de contrato (Anexar o arquivo com a arte).

Seguem abaixo os dados para emissão da Nota Fiscal, após a entrega dos materiais/execução dos serviços:

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - UGE_ NOME DA UNIDADE

CNPJ 46.384.400/00XX-XX

Rua.....

CEP xxxxx-xx - xxxxxx - SP.

Responsável pelo recebimento: xxxxxxx.

Telefones: (11) xxxxx

Horário de Entrega: de segunda à sexta-feira, das xx às xx.

5.1.9. Após o término do evento, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal à contratante, para que seja realizado processo de pagamento pela equipe de fiscalização do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. **Os serviços serão prestados para todas as unidades/órgãos participantes, conforme anexo A e Anexo B desse Termo de Referência.**

5.3. **Os serviços deverão ser prestados em horário comercial.**

5.4. Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da nota de empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelo (s) respectivo (s) substituto (s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II);

6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, III).

6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.15. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso I do art. 2º).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada mediante aprovação do **recebimento do objeto**.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, conforme prazos **estipulados na tabela, conforme item 1.1, desse instrumento**, pelo (s) fiscal (is) técnico e administrativo, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#) e arts. 17, X, e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente nos prazos estipulados na tabela, conforme item 1.1, desse instrumento, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários

e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.14.1. o prazo de validade;
- 7.14.2. a data da emissão;
- 7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.14.5. o valor a pagar; e
- 7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do serviço será empreitado por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **[Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.] OU [Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº]**

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);

8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 65, §1º);

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

8.24.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo **OU** patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez) do valor estimado da contratação;

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
- 8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.26.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.27. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão (ões) ou atestado (s), fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.27.1. Serão admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.
- 8.27.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 8.27.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.27.4. Planilha com os itens de maior relevância Técnica:

QUALIFICAÇÃO		
ITEM	DESCRIPTIVO	
1 - 1	Substituição do adesivo em área total com recorte, não será considerado o tamanho que contas no TR.	
2 - 2	Impressão digital onde há o isolamento da luz e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica.	
3 - 76	Serviço de produção de comunicação visual - letreiro em acrílico.	
4 - 120	Serviço de produção de comunicação visual - placa identificadora em aço inox escovado.	
QUALIFICAÇÃO		
ITEM	DESCRIPTIVO	
1 - 89	Serviço de produção e impressão de livro miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	
2 - 97	Serviço de produção e impressão de livro,4x4cores,48x24cm, empastamento 28 lâminas, couche brilhimp150g,acab.refil,dob,hotmelt,costurada,capa dura+encad.lombada quadr.	
3 - 123	Big Bag; em 100% Polipropileno virgem aditivado, tñ	
4 - 117	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda com ilhós e Alça de Nylon, de Papel Refo	

Outras comprovações

- 8.28. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:
- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da [Constituição estadual](#);
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso;
- 8.29. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:
- 8.29.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- a) *Designação do consórcio e sua composição;*
- b) *Finalidade do consórcio;*
- c) *Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) *Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) *Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*
- f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
- g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*
- h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão;*
- 8.29.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.29.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e

trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.29.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio

8.29.5. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da [Lei nº 5.764, de 1971](#);

8.29.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.7. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.29.8. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.29.9. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.10. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da [Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.29.11. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 90.752.916,18** (noventa milhões setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos em Anexo do Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...]; (a definir na contratação)

II) Fonte de Recursos: [...];(a definir na contratação)

III) Programa de Trabalho: [...];(a definir na contratação)

IV) Elemento de Despesa: [...];(a definir na contratação)

V) Plano Interno: [...];(a definir na contratação)

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

Identificação e assinatura

ANEXO A

Relação do Órgão Gerenciador e dos Participantes

Sendo:

Unidade Compradora

130218 - AG. PAULISTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA

130220 - APTA REGIONAL

130223 - COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR

130041 - FED-APTA REGIONAL

130101 - GAB. SECRETARIO

130102 - COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO

130104 - COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI

130124 - INSTITUTO AGRONOMICO

130125 - INSTITUTO BIOLOGICO

130126 - INSTITUTO DE ZOOTECNIA

130127 - INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

130128 - INSTITUTO DE PESCA

130131 - INST. ECONOMIA AGRICOLA

130175 - COORD.DESENV.AGRONEGOCIO-CODEAGRO

130032 - FED-CATI SEMENTES E MUDAS

130033 - FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA

130034 - FED-INSTITUTO AGRONOMICO

130035 - FED-INSTITUTO BIOLOGICO-IB

130036 - FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ

130037 - FED-INST.TECNOL.ALIMENTOS-ITAL

130038 - FED-INSTITUTO DE PESCA-IP

Estimativas de consumo total, do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes, conforme distribuições abaixo:

SEQUÊNCIA	U.F	COADM	CODEAGRO	COSALI	APTA GAB.	CDA	CATI	CATI SM FED	IB TESOIRO	IAC FED	IAC TESOIRO	IZ	ITAL	IP TESOIRO	IEA	APTA REGIONAL FED
1	Unidade	50	0	0	0	100	50	2	0	1	40	0	10	9	3	18
2	Unidade	200	0	0	6	100	50	3	0	1	40	5	10	0	1	18
3	Unidade	200	0	0	6	50	50	3	0	1	40	5	10	0	1	18
4	Unidade	200	0	0	6	30	80	3	0	1	40	5	10	0	1	18
5	Unidade	200	0	0	0	50	40	3	0	1	40	0	10	12	3	18
6	Unidade	90	6	0	6	2,000	2,000	50	0	1	40	20	14	20	3	18
7	Unidade	100	6	0	6	4,000	4,000	50	0	1	40	10	2	20	3	18
8	Unidade	100	6	0	6	1,000	4,000	50	0	1	40	10	8	20	3	18
9	Unidade	100	6	0	6	1,000	4,000	50	0	1	40	10	14	20	3	18
10	Unidade	100	6	0	6	1,000	4,000	50	0	1	40	10	8	20	3	18
11	Unidade	100	6	0	6	1,000	4,000	50	0	1	40	10	16	20	3	18
12	Unidade	100	6	0	6	1,000	4,000	50	0	1	40	10	8	20	3	18
13	Unidade	100	6	0	6	1,000	4,000	50	0	1	40	10	14	20	3	18
14	Unidade	100	6	0	6	1,000	4,000	50	0	1	40	10	8	20	3	18
15	Unidade	100	0	0	6	1,000	4,000	50	0	1	40	10	2	20	3	18
16	Unidade	100	0	0	6	1,000	4,000	50	0	1	40	10	2	20	3	18
17	Unidade	100	0	10	6	1,000	4,000	50	0	1	40	10	2	20	3	18
18	Unidade	300	5	5	0	3,000	3,000	20	0	1	40	5	4	30	60	18
19	Unidade	300	200	200	0	4,000	2,000	500	0	1	40	0	100	2000	1	18
20	Unidade	150	30	30	1	2,000	1,000	30	20	1	40	5	30	30	3	18
21	Unidade	100	20	20	0	2,000	1,000	10	5	1	40	5	1	3	1	18
22	Unidade	100	10	10	1	2,000	1,000	20	0	1	40	5	1	3	3	18
23	Unidade	100	20	20	1	2,000	1,000	150	20	1	40	5	12	3	3	18
24	Unidade	100	10	15	1	5,000	1,000	10	0	1	40	5	12	3	3	18
25	Unidade	100	5	5	0	1,000	1,000	50	0	1	40	5	1	3	3	18
26	Unidade	100	5	5	1	300	100	5	0	1	100	2	1	6	3	18
27	Unidade	200	5	5	0	2,000	50	3	20	1	100	2	1	4	3	18
28	Unidade	200	5	5	0	300	100	15	10	1	100	0	3	2	10	18
29	Unidade	200	0	0	0	100	50	3	0	1	100	0	1	2	3	18
30	Unidade	500	100	100	10	5,000	2,000	100	1000	1	100	50	500	900	500	18
31	Unidade	500	100	200	0	5,000	2,500	3,000	1000	1	100	50	500	30	300	18
32	Unidade	30,000	10,000	10,000	0	20,000	25,000	5,000	1,000	1	100	0	1,000	1000	500	18
33	Cento	500	50	20	1	200	100	20	1000	1	100	10	500	3	5	18
34	Unidade	500	200	200	0	60,000	10,000	20	0	1	300	50	20	900	500	18
35	Unidade	2,000	1,000	1,000	0	1,000		100	1000	1	100	50	1	900	800	18
36	Unidade	1,000	200	200	0	30,000	10,000	20	1000	1	100	50	1	300	40	18
37	Unidade	3,000	200	200	0	60,000	10,000	0	200	1	300	50	1	300	300	18
38	Unidade	3,000	500	1,000	50	2,000	2,500	0	0	1	300	50	1	300	50	18
39	Unidade	3,000	500	1,000	0	2,000	2,500	0	0	1	300	0	1	3	50	18
40	Unidade	1,000	500	1,000	0	5,000	5,000	100	0	1	300	50	1	100	10	18
41	Unidade	1,500	500	1,000	1	30,000	3,000	20	0	1	300	50	1	300	1	18
42	Unidade	1,500	500	1,000	1	15,000	5,000	20	0	1	300	50	1	3	10	18
43	Unidade	1,500	500	1,000	1	10,000	5,000	20	0	1	300	50	1	3	10	18
44	Unidade	1,500	500	1,000	1	10,000	5,000	20	0	1	300	0	1	3	1	18
45	Unidade	1,500	500	1,000	1	5,000	3,000	20	0	1	300	0	1	3	1	18
46	Unidade	2,000	500	500	0	500	2,000	100	0	1	100	0	1	3	100	18
47	Unidade	2,000	500	1,000	0	3,000	2,500	0	0	1	300	0	1	3	1	18
48	Unidade	2,000	1,000	1,000	300	1,000	2,000	100	0	1	100	0	1	3	400	18
49	Unidade	5,000	10,000	10,000	100	50,000	5,000	100	0	1	300	50	1,000	3000	50	18
50	Unidade	5,000	5,000	5,000	0	50,000	5,000	0	1000	1	300	50	1	3000	10	18
51	Unidade	5,000	10,000	10,000	0	40,000	5,000	0	0	1	300	50	1	300	10	18
52	Unidade	5,000	10,000	10,000	0	30,000	5,000	0	0	1	300	50	200	300	5	18
53	Unidade	5,000	10,000	10,000	0	20,000	5,000	0	0	1	300	50	1	3	5	18
54	Unidade	5,000	10,000	10,000	0	20,000	5,000	0	0	1	300	50	1	3000	5	18
55	Unidade	5,000	10,000	10,000	0	20,000	5,000	0	0	1	300	50	1	3	1	18

56	Unidade	5.000	20.000	20.000	0	60.000	5.000	0	0	1	300	50	500	3	50	18
57	Unidade	5.000	5.000	5.000	100	60.000	5.000	5.000	0	1	300	50	500	3000	50	18
58	Unidade	5.000	5.000	5.000	0	30.000	5.000	3.000	0	1	300	50	500	3	10	18
59	Unidade	5.000	15.000	15.000	0	170.000	10.000	20.000	0	1	300	50	500	3000	50	18
60	Unidade	5.000	10.000	10.000	100	10.000	5.000	0	0	1	300	50	1	300	1	18
61	Unidade	5.000	10.000	10.000	0	10.000	5.000	2.000	0	1	300	50	1	3	1	18
62	Unidade	5.000	10.000	10.000	100	3.000	2.500	0	1000	1	300	50	500	300	1	18
63	Unidade	5.000	10.000	10.000	100	15.000	2.000	200	0	1	300	0	200	300	1	18
64	Unidade	150	0	0	0	50	50	0	0	1	300	0	1	3	0	18
65	Unidade	5.000	15.000	15.000	100	20.000	30.000	2.000	500	1	300	0	1	3000	50	18
66	Unidade	5.000	100	100	50	100	5.000	0	0	1	300	0	1	300	0	18
67	Unidade	5.000	2.000	2.000	0	20.000	3.000	200	0	1	300	50	200	90	0	18
68	Unidade	5.000	10.000	10.000	0	5.000	5.000	0	0	1	300	50	1	3	1	18
69	Unidade	15.000	1.000	1.500	0	5.000	10.000	1.000	0	1	300	50	50	3	10	18
70	Unidade	1.500	2.000	3.000	0	20.000	10.000	500	1000	1	300	50	300	3000	50	18
71	Unidade	1.500	1	1	0	100	100	15	0	1	300	2	2	30	5	18
72	M²	500	1	1	0	200	100	2	0	1	20	0	1	9	1	18
73	Unidade	1.000	500	500	0	5.000	1.000	0	0	1	0	0	1	900	1	18
74	Unidade	5.000	1.000	1.500	0	5.000	1.000	100	0	1	300	0	1	300	1	18
75	Unidade	5.000	2.000	2.000	0	5.000	1.000	0	30	1	200	50	500	3	1	18
76	Unidade	100	20	20	0	500	500	15	0	1	80	10	1	3	1	18
77	Cento	200	1	1	3	150	150	2	0	1	80	1	1	90	2	18
78	Unidade	2.500	2.000	3.000	100	2.000	2.000	100	0	1	300	50	500	90	100	18
79	Unidade	500	20	20	10	300	2.000	10	0	1	40	0	1	30	10	18
80	Unidade	1000	20	20	0	200	200	0	0	1	20	0	3	150	1	18
81	Unidade	2.000	1.000	1.000	0	40.000	5.000	2.000	0	1	200	50	1	3	1	18
82	unidade	500	500	1.000	0	3.000	3.000	0	0	1	20	0	1	300	1	18
83	Unidade	500	30	30	10	300	2.500	10	0	1	20	0	2	300	1	18
84	unidade	1.500	1.000	1.000	0	5.000	3.000	200	0	1	20	0	300	300	1	18
85	unidade	2.000	50	20	0	300	200	10	0	1	10	0	1	30	15	18
86	Unidade	1.500	500	5.000	0	10.000	30.000	1.000	0	1	20	0	1	3	1	18
87	Unidade	2.000	5.000	5.000	0	10.000	30.000	1.000	0	1	20	0	1	3	1	18
88	Unidade	2.000	100	100	0	10.000	1.000	500	0	1	20	0	1	9	100	18
89	Unidade	10.000	20.000	20.000	100	5.500	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
90	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	22.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
91	Unidade	10.000	10.000	15.000	100	2.000	1.000	0	0	1	40	0	500	30	1	18
92	Unidade	10.000	15.000	15.000	0	15.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
93	Unidade	10.000	10.000	15.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
94	Unidade	10.000	10.000	15.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	300	1	18
95	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	500	3	1	18
96	Unidade	10.000	2.000	3.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3000	1	18
97	Unidade	10.000	500	500	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
98	Unidade	1.000	1.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
99	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
100	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
101	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	3.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
102	Unidade	10.000	20.000	30.000	100	2.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
103	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	2.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
104	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	8.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
105	Unidade	10.000	10.000	10.000	0	2.000	3.000	0	0	1	20	50	1	300	1	18
106	Unidade	100	3	3	1	50	25	5	6	1	20	0	1	1	1	18
107	unidade	800	5	5	1	100		0	0	1	20	0	1	1	1	18
108	Unidade	10.000	2.000	2.000	0	3.000	3.000	100	0	1	20	0	200	3000	1	1.000
109	Unidade	10.000	10.000	10.000	0	50.000	50.000	0	1000	1	20	0	1	1	1	18
110	Unidade	5.000	30	30	0	500	500	0	40	1	80	0	1	1	1	18
111	Unidade	3.500	0	0	0	25	25	5	0	1	100	0	1	1	1	18
112	Unidade	2.000	1.000	1.000	1	3.000	3.000	0	0	1	100	0	1	1	1	18
113	Unidade	1.000	100	100	0	50	2	500	0	1	20	0	1	3000	1	18
114	Unidade	1.000	10	10	0	10	10	30	0	1	100	0	1	3	1	18
115	Unidade	1.000	5	5	0	10	10	15	0	1	100	0	1	3	1	18
116	Cento	1.000	10	10	0	1.000	100	500	0	1	10	0	1	3000	1	18
117	Cento	1.000	5	5	0	100	100	500	0	1	10	0	1	3	1	18
118	Cento	1.000	5	5	0	100	100	500	0	1	10	0	1	3000	1	18
119	Cento	1.000	10	10	0	5.000	100	5.000	0	1	10	0	1	3000	1	18
120	Unidade	1.000	1	1	0	10	10	10	0	1	10	0	1	3	3	18
121	Cento	1.000	0	0	0	0		20.000	0	1	5	0	1	3	3	18
122	Cento	1.000	0	0	0	0		50.000	0	1	5	0	1	3	3	18
123	Unidade	1.000	0	0	0	0		1.000	0	1	20	0	1	9	0	18
124	Unidade	1.500	200	500	0	10	10	1	0	1	10	0	1	10	1	18
125	Unidade	1.000	2	2	0	4	2	2	0	1	10	0	1	5	1	18
126	Unidade	1.000	50	50	0	2	2	2	0	1	10	0	1	2	1	18
127	Unidade	50	0	0	0	50	1	0	0	1	1	0	1	1	0	18
128	Unidade	50	0	0	0	50	1	0	0	1	1	0	1	1	0	18
129	Unidade	50	0	0	0	3	1	0	0	1	1	0	1	1	0	18
130	M²	1000	5	5	0	300	250	60	0	1	10	0	5	2000	0	18
131	M²	500	5	5	0	300	280	100	0	1	30	10	50	20	2	0
132	Milheiro	10	1	1	0	3	300	1	0	1	4	0	50		1	0
133	Milheiro	10	1	1	0	3	300	1	0	1	4	0	50	500	1	18
134	M²	500	200	300	0	300	300	100	10	1	20	20	20	20	1	18
135	M²	2000	200	200	0	300	250	100	0	1	10	0	20	30	1	18
136	M²	500	200	200	0	100	100	40	0	1	5	0	10	30	1	18
137	Unidade	300	30	30	0	200	180	6	20	1	5	5	10	6	1	18

138	Unidade	3000	1.000	1.000	0	1000	1000	500	500	1	20	0	20	3000	0	18
139	M²	1000	200	200	0	200	200	100	0	1	10	0	400	30	1	18
140	M²	200	100	100	0	200	200	100	0	1	10	0	1	30	1	18
141	M²	1500	100	100	0	200	200	100	0	1	10	0	1	30	0	18
142	Unidade	5000	500	1.000	0	3.000	550	100	600	1	1	0	1	300	5	18
143	Unidade	900	500	1.000	0	1.000	550	200	200	1	300	0	200	300	20	18
144	Unidade	1000	100	100	0	200	200	200	200	1	30	0	200	30	0	18
145	Unidade	1000	1.000	1.500	100	2.000	550	200	200	1	10	0	1.000	900	150	18
146	Unidade	600	500	500	0	2.000	300	200	200	1	50	0	1.000	300	150	18
147	Unidade	1000	500	500	0	600	600	300	400	1	10	0	1.000	300	1	18
148	Unidade	1000	500	500	0	600	600	300	300	1	10	0	1.000	300	1	18
149	Cento	1000	10	10	0	600	600	300	300	1	1	0	1.000	300	1	18
150	Cento	1000	10	10	0	1000	850	0	300	1	1	2	100	900	1	500
151	Cento	500	10	10	0	1000	850	0	200	1	1	2	100	150	1	18
152	Cento	500	20	20	0	1000	1000	200	250	1	1	0	1.000	90	1	1000

ANEXO B

A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos possíveis locais de entrega indicados abaixo:

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IEA	Inst. Economia Agrícola	Praça Ramos De Azevedo, 254 3º andar	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Marlene Teixeira	(11) 5067-0516

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CA	Coordenadoria de Administração	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Andreia Maria da Silva	(11) 5067-0389
GSAA	Gabinete do Secretário e Assessorias	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Andreia Maria da Silva	(11) 5067-0389

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CODEAGRO	Coord. Desenv. Agronegocio	Praça Ramos De Azevedo, 254 4º andar	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Vagner/Solinete	(11) 5067-0511

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
APTA GAB.	Gabinete do Coordenador	Praça Ramos De Azevedo, 254 2º andar	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Denise Marinho Minhoto	(11) 5067-0447

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
COSALI	Coord. de Segurança Alimentar	Praça Ramos De Azevedo, 254 4º andar	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Solinete Maria do Nascimento	(11) 5067-0511

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CATI-SM	CATI Sementes e Mudás	Avenida Brasil, n.º 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Nicete	(19) 3743-3848

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CATI	Sede	Avenida Brasil, n° 2-340	Jd. Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Thiago	(19) 3743-3736

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CDA	Coord. Defesa Agropecuária	Av. Brasil, 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Angélica	(19) 3743-3907

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
-------	---------	--------------------	--------	-----------	-----	-------------	---------

IAC	Sede Instituto Agrônômico	Avenida Barão de Itapura, 1481	Jardim Guanabara	Campinas	13020-902	Andréia Cássia da Silva	(019) 2137-0600
IAC	Núcleo técnico de apoio operacional "Fazenda Santa Elisa"	Av. Dr. Theodureto de Almeida Camargo, 1500	Jardim Nossa Sra. Auxiliadora	Campinas	13075-630	Patricia Helena Ferreira Goncalves Caruso De Campos ou Marcos Damico	(019) 3202-1680/1775

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IB	Instituto Biológico	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1.252	Vila Mariana	São Paulo	04014-900	RICARDO MORETTI/NIDIA FIRMINO ANDRADE	(11) 5087-1738

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IZ	Instituto de Zootecnia	Rua Heitor Penteado, 56		Nova Odessa - SP	CEP: 13380-011	Sebastião	(19) 3476-0800

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
ITAL	Campinas	Avenida Brasil, 2880	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Walter Wanderley Souza	(19) 3743-1715
Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IP	Instituto de Pesca	Av.: Conselheiro Rodrigues Alves, 1252	Vila Mariana	São Paulo/SP	04014-002	Maiara Costa Barreto Sanches	(11) 3871-7526

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
APTA Regional	Sede	Avenida Brasil, nº2340	Jardim Chapadão	Campinas	13070-178	Dimithria/Michel	(19) 3743 - 3730

ANEXO C

Planilha de Proposta

A proposta deve estar em papel timbrado do licitante, datada e assinada

SERVIÇOS GRÁFICOS									
GRUPO I - COMUNICAÇÃO VISUAL									
SEQUÊNCIA	ITEM CAT MAT	ITEM CONTABILIZA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	U.F	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17353	280860	Adesivos e etiquetas	Substituição do adesivo em área total com recorte eletrônica, tamanho: 4,7 x 2,175 m; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, adesivo, "modelo", vinil -	Unidade	283	15 dias úteis		
2	17353	280836	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo, tamanho: 115 x 50 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica	Unidade	434	10 dias úteis		

3	17353	280844	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo e agrosp, tamanho: 60 x 20 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica	Unidade	384	10 dias úteis		
4	17353	280852	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo e agrosp, tamanho: 55 x 21 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica	Unidade	394	10 dias úteis		
5	17353	233471	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção de comunicação visual - adesivo em película vinílica - parede escada SP - envelopamento completo parede - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4x0 cores - tamanho 4,70 x 2,18 m.	Unidade	377	15 dias úteis		
6	17353	233471	Adesivo Automotivo	Adesivo automotivo com recorte eletrônica, acabamento mascara de papel, medida 0,60X0,28cm. Adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0, com recorte eletrônica	Unidade	4268	10 dias úteis		
7	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, medida 1,00 X0,40cm, acabamento: refilado com mascara de papel, com recorte eletrônica	Unidade	8256	10 dias úteis		
8	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,80x0,30 cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5262	10 dias úteis		
9	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,80x0,30 cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5268	10 dias úteis		
10	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,65x0,23cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5262	10 dias úteis		
11	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, medida 0,80x0,30cm , acabamento: refilado com mascara de papel, com recorte eletrônica.	Unidade	5270	10 dias úteis		
12	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,60x0,23cm	Unidade	5262	10 dias úteis		

13	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,65x0,23cm	Unidade	5268	10 dias úteis		
14	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,50x0,18cm	Unidade	5262	10 dias úteis		
15	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,29x0,11cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5250	10 dias úteis		
16	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,24x0,09cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5250	10 dias úteis		
17	17353	233471	Adesivo de identificação (Secretaria Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,15x0,07cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5260	10 dias úteis		
18	17353	233471	adesivos para totens	Medidas 1,80x0,70cm adesivos colado no MDF	Unidade	6488	10 dias úteis		
19	17353	233471	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0 - tamanho 10 x 10 cm.	Unidade	9360	10 dias úteis		
20	17353	228990	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual, banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m.	Unidade	3388	7 dias úteis		
21	17353	279218	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicacao visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,80 m.	Unidade	3224	7 dias úteis		
22	17353	279226	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m.	Unidade	3212	7 dias úteis		
23	17353	279234	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 1,20 x 0,80 m.	Unidade	3393	7 dias úteis		
24	17353	279242	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 0,80 x 0,60 m.	Unidade	6218	7 dias úteis		
25	17353	279250	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 0,30 x 0,42 m.	Unidade	2231	7 dias úteis		
26	17353	74934	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona - banner roll up - tamanho 200 x 140 cm - impressão 4x4 - estrutura em alumínio.	Unidade	647	10 dias úteis		
27	17353	75051	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona - lona impressa 4x0 cores-reforço e acabamento em ilhós - instalação em são paulo - tamanho 3,18 x 2,12 m.	Unidade	2412	10 dias úteis		
28	17353	279200	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona, medindo 4,00 x 1,00 m	Unidade	769	7 dias úteis		

29	17353	148326	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - painel de divulgação em lona - impressa 4x0 cores- reforço e acabamento em ilhós - instalação em São Paulo - tamanho 6,40 x 2,50 m.	Unidade	478	10 dias úteis		
71	17353	115355	Metais	Serviço de produção de comunicação visual - placa identificadora em aço inox escovado, 2mm , medida 50x70 cm, gravação corrosão baixo relevo.	Unidade	2.075	10 dias úteis		
72	17353	189456	Aluminio e Vidro	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Quadro de vidro com moldura em aluminio.	M²	854	10 dias úteis		
76	17353	233056	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - letreiro em acrílico , caixa 5mm, medida por letra, 15x21cm .	Unidade	1269	7 dias úteis		
79	17353	233498	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - elemento em acrílico - placa de identificação - material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 20 cm, altura: 10 cm, espessura: 3 mm, acrílico: transparente.	Unidade	2960	7 dias úteis		
80	17353	260673	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - troféu em acrílico 5mm, medida 15 x 21cm .	Unidade	1.653	7 dias úteis		
83	17353		Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 15x19cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	Unidade	3722	7 dias úteis		
85	17353	104353	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - totem para identificação de local - em acrílico com recorte a laser, dobras, adesivagem e base em MDF Impressão em 4 cores - tamanho 1,50 x 0,90 m.	unidade	2.655	7 dias úteis		
106	17353	260436	Portico de entrada	Lona com Ilhos - 6 x 1 altura de 4 metros vão de 3 metros - arte por conta do cliente (para box trus).	Unidade	235	7 dias úteis		
107	17353		Wind banners	Base 0, 40cm; Bandeira: Altura total 2,80m; altura da bandeira 2,0m; largura 0,75cm.	unidade	953	10 dias úteis		
110	17353	279234	Banners	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual - Banner Em Lona, Medindo 1,20m x 0, 80m, acabamento , madeira , ponteira e corda .	Unidade	6.202	10 dias úteis		
111	17353	240990	Faixas de lona com ilhoses para box truss q15	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual-faixa Em Lona 440g, 9mx1m Com Ilhos a Cada 40cm Em Toda a Volta	Unidade	3.677	10 dias úteis		

114	17353	279226	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m - reforço e acabamento em ilhós.	Unidade	1.194	10 dias úteis		
115	17353	279200	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona, medindo 3,00 x 1,00 m	Unidade	1.169	7 dias úteis		
120	17353	115355	Metais	Serviço de produção de comunicação visual - placa identificadora em aço inox escovado, medindo 21 cm x 30 cm, com suporte para fixação no chão.	Unidade	1068	10 dias úteis		
124	17353		Placas de comunicação visual, em PVC adesivada	Placas de comunicação visual, em PVC adesivada, medindo 90 cm X 60 cm, com características de no mínimo: Espessura: 2,0 mm; Tração: 34,0 Kgf/poF; - GERAL Placas SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL	Unidade	2.262	10 dias úteis		
130	17353	53376	Comunicação Visual	Adesivo com criação de arte e formato diversos, cor 4/0.	M²	3.654	10 dias úteis		
131	17353	279226	Comunicação Visual	Banner em Lona Fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação e acabamento: ponteira, bastão, cordão e porta banner caso necessário.	M²	1303	10 dias úteis		
132	17353	99244	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	Milheiro	372	10 dias úteis		
133	17353	99244	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/ conforme arte, em material adesivo vinil fosco, 4 cores só frente.	Milheiro	890	10 dias úteis		
134	17353	261017	Comunicação Visual	Faixa formato diversos, lona vinilica fosca, acabamento : bastão lateral, 01 ilhós em cada ponta, cordão de 3m em cada extremidade com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação.	M²	1810	10 dias úteis		
135	17353	261025	Comunicação Visual	Fundo de palco em lona vinilica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	3.130	10 dias úteis		
136	17353	258857	Comunicação Visual	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	M²	1205	10 dias úteis		
137	17353	112860	Comunicação Visual	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	Unidade	812	10 dias úteis		

138	17353	125938	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	Unidade	11.059	7 dias úteis		
139	17353	125725	Comunicação Visual	Saia de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação	M²	2.360	10 dias úteis		
140	17353	169790	Comunicação Visual	Tela lona ortofônica com alta resolução de imagem e acabamento de alto nível, com bainha feita em máquina vulcanizadora com cordão e/ou ilhós. Em tecido 100% poliéster de alta tenacidade revestido com PVC, com impressão de 1200 dpi.	M²	961	12 dias úteis		
141	17353	261246	Comunicação Visual	Testeira em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	2.260	12 dias úteis		
								TOTAL	

SERVIÇOS GRÁFICOS									
GRUPO II - IMPRESSOS									
SEQUÊNCIA	ITEM CATMAT	ITEM CONTABILIZA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	U,F	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	18422	152650	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - bloco de anotação - A5, impressão 4 cores, blocagem papel, 75 gramas, 10 páginas,	Unidade	10879	7 dias úteis		
31	18422	85383	Impressos	Serviço de produção e impressão de capa - tipo pasta, em papelão triplex 330 g/m2, 4x0 cores - formato 31 x 45 fechada impressa em papel triplex 330 g a 4/0 cores, com bolsa; acabamento: 01 vinco, 01 dobra e bolsa,	Unidade	13299	7 dias úteis		
32	18422	229350	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita, medindo 9,5 x 5,5 cm - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado,	Unidade	103.619	5 dias úteis		
33	18422	242063	Impressos	Serviço de producao e impressao de cartao, cartao de visita, impressao digital - formato 9,5 x 5,5 cm, 4x0, papel couchê 300g acabamento refilado	Cento	2528	5 dias úteis		
34	18422	58017	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	Unidade	72709	6 dias úteis		

35	18422		Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 120g, com impressão personalizada 4x0 (na frente colorido e verso em branco), 4x1 (na frente colorido e verso preto e branco), ou 4x4 (colorido frente e verso). O tamanho 51x153mm .	Unidade	7.970	6 dias úteis		
36	18422	63126	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado,	Unidade	42.930	6 dias úteis		
37	18422	242101	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, cartilha, impressão 4x4, 210 x 297 mm,	Unidade	74.570	15 dias úteis		
38	18422	41696	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21X29,7cm; 4/0 cores	Unidade	9.770	5 dias úteis		
39	18422	55336	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado, em couchê fosco 230 g/m ² - formato 21 x 29,7 cm, papel couchê fosco 230 g, 4/0 cores.	Unidade	9.373	5 dias úteis		
40	18422	74071	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - convite, com envelope - 163x225mm, papael offset, 120g/m²: 1º convite no formato A4, couchê fosco, 150g/m², 1 dobra; 2º convite no formato A5, couchê fosco, 250g/m², textos maiores usando formato A4 com dobra para o convite, textos menores usando o formato A5.	Unidade	13.080	5 dias úteis		
41	18422	11410	Impressos	Serviço de encadernações - brochura até 100 páginas	Unidade	36.692	5 dias úteis		
42	18422	230413	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação - Até 100 folhas	Unidade	23.404	5 dias úteis		
43	18422	230324	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - Até 100 folhas	Unidade	18.404	7 dias úteis		
44	18422	230332	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - De 101 à 250 folhas	Unidade	18.345	7 dias úteis		
45	18422	230340	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - Acima de 251 folhas	Unidade	11.345	15 dias úteis		
46	18422	42218	Impressos	Serviço de produção e impressão de ficha - modelo, cartão 240 g/m ² - Formato A6 10,5 x 14,8 cm, 4x0 cores, papel cartão 240 g/m² gr. Acabamento: refilado,	Unidade	5.823	7 dias úteis		
47	18422	260703	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - ficha de inscrição em papel off set 90 g, formato 21 x 29,7 cm, 4/0 c.	Unidade	9.324	7 dias úteis		
48	18422	113565	Impressos	Serviço de produção e impressão de ficha - ficha de prateleira - cartolina 180g - frente e verso, cor 1x0, corte especial, 12x5x20cm	Unidade	7.923	7 dias úteis		
49	18422	60704	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê 150 g/m ² - formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos e 02 dobras,	Unidade	84.619	10 dias úteis		

50	18422	77399	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders - formato aberto 15 x 16 cm ; papel couchê fosco 180 g; até 6 folhas; impressão 4/4 cores; acabamento 01 vincos, 01 dobra e 02 grampos.	Unidade	74.380	10 dias úteis		
51	18422	112011	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders couchê fosco 150 g/m2 - formato aberto A3 fechado 21 X 30 cm; papel couchê fosco 150 g; impressão 4/4 cores; 01 vinco e 01 dobra.	Unidade	70.680	10 dias úteis		
52	18422	229903	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, folders, formato 29,7 x 21 cm, 4x4 cores	Unidade	60.874	10 dias úteis		
53	18422	261343	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder impressão em papel off set 90 g, formato 21 x 29,7 cm, 1/1 cores com duas.	Unidade	50.378	10 dias úteis		
54	18422	261351	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 2/2 cores c/ duas dobras.	Unidade	53.375	10 dias úteis		
55	18422	261360	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 3/3 cores c/ duas dobras.	Unidade	50.374	10 dias úteis		
56	18422	261378	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder impressão em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 4/4 cores c/ duas dobras.	Unidade	110.922	10 dias úteis		
57	18422	279269	Impressos	Serviço gráfico de produção e impressão de folder no formato aberto: 59,4 cm (horizontal) x 21 cm (vertical), formato fechado: 20 x 21 cm (02 dobras), impressão: 4x4 cores CMYK (frente e verso).	Unidade	89.019	10 dias úteis		
58	18422	279277	Impressos	Serviço gráfico de produção e impressão de folder no formato aberto: 59,4 cm (horizontal) x 42 cm (vertical), formato fechado: 20 x 21 cm (02 dobras), impressão: 4x4 cores, CMYK (frente e verso).	Unidade	53.882	10 dias úteis		
59	18422	229890	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, folheto, formato 15 x 21 cm, 4x4 cores.	Unidade	238.919	10 dias úteis		
60	18422	113476	Impressos	Pasta com Vinco e Orelha Personalizada Couchê 300g Sem Verniz, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	40.771	15 dias úteis		
61	18422	211656	Impressos	Pasta com Bolsa Couchê 300g Verniz Total Frente, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	42.374	15 dias úteis		
62	18422	261610	Impressos	Pasta couchê 300g , dois bolsos internos, Verniz Total Frente, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	32.770	15 dias úteis		
63	18422	261637	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - pasta modelo universitário, bolso externo, alças de mão e ombro, personalizada até 6 cores.	Unidade	43.120	15 dias úteis		
64	18422		Impressos	Cheque gigante para apresentação de prêmios – material de placa de espuma , foam board, medida 96 x 46 cm	Unidade	573	7 dias úteis		
65	18422	229890	Impressos	Impressão de Flyer, formato: 10 x 15 cm, papel: couche fosco 180 gr, impressão: 4 x 4 cores, acabamento: refileado.	Unidade	90.970	10 dias úteis		
66	18422		Impressos	Fichas Cerimonial , couche 250 gr , 4x4 cor , formato A5 .	Unidade	10.970	5 dias úteis		

67	18422	134821	Impressos	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital (com logo do Governo do Estado de São Paulo), cor preta, 15mm, terminal mosquete.	Unidade	32.859	10 dias úteis		
68	18422		Impressos	Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capas 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm.	Unidade	35.374	10 dias úteis		
69	18422	279285	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - solapa, formato: 10,5 cm x 10,5 cm (01 dobra); material: papel couchê fosco, 180 g; impressão digital: em preto e branco ou em cores, digital com qualidade fotográfica e impressão em apenas um lado; acabamento: refilado.	Unidade	33.932	10 dias úteis		
70	18422	251631	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (18 x 27 x 9,5)cm (lxcxf); Com Alça de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Unidade	41.719	15 dias úteis		
73	18422	41777	Plásticos e acrílicos	Cartão de Proximidade P/controle Acesso de Pessoas; Confeccionado Em Pvc Branco Brilhante; Frequencia de Operacao 125 KHz; Compativel Com Leitor Da Linha Acuprox; Memoria de 64 Bits; Alcance de Leitura Ate 11 Cm Com Leitor Ap-15, Ate 25 Cm Com Leitor Ap-30 e Ate 51 Cm Com Leitor Ap-60; Tempo de Leitura 100 M/s; Dimensoes Aproximadas: 86 x 54 x 0,9 Mm; Modulacao Ask, Chip Somente Leitura; Com Furo Ovoide; Garantia de 12 Meses	Unidade	8921	15 dias úteis		
74	18422	261289	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de identificador - credencial , papel couche 300g, medida 10x15cm 4X0 cor, 2 furos e cordão.	Unidade	14221	15 dias úteis		
75	18422	261297	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de identificador - credencial em PVC flexível, medida 10x15cm 4X0 cor, 2 furos e cordão.	Unidade	15803	15 dias úteis		
77	18422	110060	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de envelope plástico cristal em PVC transparente - 0,20 micras. Tamanho 14X21cm, acabamento corte especial e laminação, com abertura na parte superior.	Cento	700	10 dias úteis		
78	18422	261629	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - pasta em pvc tipo zip zap, com zíper plástico, impressão em silk até 4 cores , medida 21x30cm.	Unidade	12.759	10 dias úteis		
81	18422	81507	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de embalagens - saco plástico de polietileno, tamanho 25x40.	Unidade	51.274	10 dias úteis		
82	18422	75620	Plásticos e acrílicos	Porta Cracha; Em Pvc Cristal; Medindo (70x100)mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem Cordao; Sem Presilha;	unidade	8341	10 dias úteis		
84	18422	273953	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (Cx D) : 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	12.340	10 dias úteis		

86	18422	230189	Repografia	Serviço de apoio administrativo - não operacional, cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	Unidade	48.044	10 dias úteis		
87	18422	230162	Repografia	Serviço de apoio administrativo - não operacional, cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	Unidade	53.044	10 dias úteis		
88	18422	79057	Repografia	Serviço de produção e impressão de mapa e calendário - mapa - tamanho A2, papel fotografico ou couche 180 g, colorido 4x0 , brilhante.	Unidade	13.849	3 dias úteis		
89	18422	290696	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de produção e impressão de livro 44 paginas, miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	56.664	20 dias úteis		
90	18422	290700	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de produção e impressão de livro, 148 paginas , miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	83.064	20 dias úteis		
91	18422	290726	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, com 152 paginas ,miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	38.690	20 dias úteis		
92	18422	290718	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 36 paginas,miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 21x30cm .	Unidade	56.064	20 dias úteis		
93	18422	290734	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 52 pags , miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 21 x30cm .	Unidade	40.064	20 dias úteis		
94	18422	290742	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 40 paginas, miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	40.361	20 dias úteis		
95	18422	290750	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 56 paginas miolo ,miolo 4x4 cor coucche 90 g, capa 4x0 cor couche 250g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	65.563	20 dias úteis		
96	18422	290823	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto,108 pgs,miolo+capa dur a,24x24cm,1 lam,rev. 4x1 cores,coucche brilho,imp. 150g,acab., lam fosca ft,em pastamento,impr 0x0 cores,coucche blh. imp 170g	Unidade	23.061	20 dias úteis		
97	18422	290815	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 112 pgs 4x4 cores,48x24cm,empastame nto 28 laminas,coucche brilho imp 150g, acab,refil,dob,hotmelt,costurada,capa dura+encad,lombada quadrada	Unidade	16.064	20 dias úteis		
98	18422	290831	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto 40 pgs, miolo + capa,c apa 28x20cm,1 lam capa 4x4 cores,coucche brilho imp.170g, verniz uv blh,vinc,d ob e vinc,10 lam miolo 4x4 coucche blh imp, 115g,acab,refil,dobr	Unidade	8.064	20 dias úteis		
99	18422	290840	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto,40 pags,miolo+capa,cap a 15x21cm,1 lam capa 4x4 cores,em coucche brilho imp 170g, verniz uv brilho ,d ob, e vinc.,10 lam miolo 4x4,coucche blh imp 115g,acab,refil,dobr,interc	Unidade	65.064	20 dias úteis		

100	18422	290858	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 56 pags, miolo+capa, 15x 21cm, 1 lam. capa 4x4 cores, em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho, dob e vinc, 14 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab.refil, dobr, interc, gramp.	Unidade	65.064	20 dias úteis		
101	18422	290866	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 68 pags miolo+capa, 15x 21cm, 1 lam capa 4x4 cores, em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho, dob e vinc, 17 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab.refil, dobr, interc, gramp.	Unidade	64.064	20 dias úteis		
102	18422	290882	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 72 pags, miolo+capa, 15 x 21cm, 1 lam capa 4x4 cores, em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho, vinc, 18 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab.refil, dobr, interc, grampo	Unidade	63.164	20 dias úteis		
103	18422	290890	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, 80 pags + capa, capa couche brilh, 230gr/m2 4x4, miolo offset alto alvura 90g 4x4 cores, 21x15 cm fechado, 21x29, 7 cm aberto, acab verniz uv, finalização grampo	Unidade	63.064	20 dias úteis		
104	18422	290904	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, 48 pags + capa, capa couche brilh, 230gr/m2 4x4, miolo offset alto alvura 90g 4x4 cores, 21x15 cm fechado, 21x29, 7cm aberto, acab verniz uv, finalização grampo	Unidade	69.064	20 dias úteis		
105	18422	2639360	Portifólio	Portifólio, 32 páginas, impressão 4x4 cor, couche 115g, tamanho fechado 29x21 cm, vinco e 2 grampo acavalo.	Unidade	35.391	20 dias úteis		
108	18422	134821	Cordão para Credenciais	Cordão (Credencial)	Unidade	24.322	10 dias úteis		
109	18422	261360	Folders (trifold)	Serviço de Produção de Comunicação Visual - Serv.prod, comunic, visual-folder Em Papel Off Set 90g, 21 x 29, 7cm, 3/3 Cores C/duas Dobras	Unidade	131.042	10 dias úteis		
112	18422	86860	Manuais técnicos	Serviço de Produção e Impressão de Publicidade e Propaganda - Manual - A4, 4x4 cor, 180 páginas.	Unidade	10.123	10 dias úteis		
113	18422	60453	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0 - tamanho 5 x 5 cm.	Unidade	4.793	7 dias úteis		
116	18422	88935	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (22 x 25 x 9,5)cm (lxcm); com ilhós e Alça de Nylon, Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	5.651	15 dias úteis		
117	18422	88943	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (11,5 x 12 x 6,0)cm (lxcm); com ilhós e Alça de Nylon, de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	1.744	15 dias úteis		
118	18422	251631	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (10 x 16 x 7,5)cm (lxcm); Com Alça de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	4.741	15 dias úteis		
119	18422	88951	Embalagem	Sacola; Em Polietileno reciclado, Na Cor Verde, Medindo (45L x 50A) cm; Reforcada.	Cento	14.151	15 dias úteis		

121	18422		Embalagem	Saco Multifoliado; Em Papel Kraft, na Cor Natural; Medindo (0,68m x 0,51m), gramatura de 80g/m2, colado, boca aberta, impressão em 4x0 cores nas faces e laterais, confeccionado com 2 folhas, para acondicionamento de sementes.	Cento	21.031	15 dias úteis		
122	18422		Embalagem	Saco Multifoliado; Em Papel Kraft, na Cor Natural; Medindo (1,01m x 0,70m), gramatura de 70g/m2, colado externamente, valvulado, válvula de 140mm, com manga externa em Kraft natural de 80 g/m2, impressão em 4x0 cores nas faces e laterais, confeccionado com 3 folhas, para acondicionamento de sementes.	Cento	51.031	15 dias úteis		
123	18422		Embalagem	Big Bag; Em 100% Polipropileno virgem aditivado, tipo One Way, medindo no mínimo (95x95) cm de base e 150 cm de altura, protegido contra raio ultra-violeta com retenção mínima de 70%, após 12 horas, resistência a tração de 170,0 kgf/5 cm (Urdume) e 155,2 kgf/5 cm (Trama), com gramatura e alongamento mínimo de +/- 160g/m2 e +/-16% respectivamente, alças de elevação em nylon (vão livre de 25cm), equipado com 04 alças; resistente a ruptura superior a 1,25 tonelada, boca de enchimento com válvula de enchimento tipo saia, 100% Polipropileno virgem, resistência a tração acima de 71 kgf/5 cm (Urdume) e 66kgf/5 cm (Trama), válvula de fundo (descarga) simples, sistema de acionamento de descarga através das alças, costurado em linha de nylon (Poliamida); na cor branca; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 16.029/2012, parte superior fechada, para uso em transporte; Capacidade 1.000kg.	Unidade	2049	15 dias úteis		
125	18422	18058	PLACAS DE INAUGURAÇÃO	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrio escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4X0 Brasão: Estado de São Paulo Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pela Secretaria Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha	Unidade	1048	15 dias úteis		
126	18422	69655	PLACAS DE PVC	Placas de PVC, Medida: 50 x 70cm, Material: PVC expandido Branco Espessura da placa: 3 mm; Cor: 4X0 Logos, Brasão e texto; Impressão: alta resolução com 1.400 DPI; Instalação: sem instalação; Arte para confecção: Enviada pela Secretaria. Acabamento: A impressão laminada com vinil transparente, O PVC com cantos arredondados.	Unidade	1.139	15 dias úteis		
127	18422			Bandeira do Brasil 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	Unidade	123	10 dias úteis		

128	18422			Bandeira do Estado de São Paulo 3,60 x 5,15 - confeccionada em Tecido Duralon 100% Polyester	Unidade	123	10 dias úteis		
129	18422			Bandeira Município de São Paulo 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Polyester	Unidade	76	10 dias úteis		
142	18422	11681	Materiais Coorporativos Personalizados	Bonê em brim, microfibra ou tacetel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen	Unidade	11.076	20 dias úteis		
143	18422	72028	Materiais Coorporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen.	Unidade	5189	30 dias úteis		
144	18422	176486	Materiais Coorporativos Personalizados	Pasta para notebook de até 14 polegadas, em neoprene, personalizada com gravação por sublimação (4 cores).	Unidade	2.279	25 dias úteis		
145	18422	139408	Materiais Coorporativos Personalizados	Sacola ecológica ecobag em algodão cru aberto 40cm x 42cm, com impressão digital frente e verso, a 4 cores, alças de ombro com 64cm de comprimento e 3cm de largura, Costura tripla e alça travetada	Unidade	8,629	20 dias úteis		
146	18422	294799	Materiais Coorporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, plástico ou vidro, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 450ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser	Unidade	5819	20 dias úteis		
147	18422	180432	Papelaria e Impressos	Caderno 14cm x 21cm com capa dura, personalizada a 4 cores, 96 folhas sem pauta, papel offset 75gr proveniente de gestão florestal sustentável, fita separadora, elástico e bolso em papel na parte traseira interna da capa.	Unidade	5.230	10 dias úteis		
148	18422	156841	Papelaria e Impressos	Caderneta (modelo Moleskine) formato 14cm x21cm, capa com impressão 4x0 cores, em papel couchê 150g laminado, capa empastada em papelão 1,4mm, cantos arredondados. Guardas iniciais e finais papel off-set 150g sem impressão Miolo com 80 folhas sem pauta, em papel offset 75g, dobrados e costurados. Com fita separadora e elástico (cores a definir pelo contratante)	Unidade	5,130	10 dias úteis		
149	18422	90492	Papelaria e Impressos	Cartão de identificação; em papel offset, 240 grs/m², formato A4 (21cm x 29,7 cm), 4/0 cores conforme identidade visual a ser fornecida pelo contratante.	Cento	4.141	7 dias úteis		
150	18422	229750	Papelaria e Impressos	Fornecimento de certificados no formato A4 (21 cm x 29,7cm), em papel Color Plus ou similar na gramatura 180g/m², 4/0 cores. Impressão dos nomes dos participantes no certificado. A arte será feita pelo Contratado, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo contratante.	Cento	4,675	7 dias úteis		
151	18422	41726	Papelaria e Impressos	Fornecimento de convites, com envelopes, formato 11.3cmx 8cm, em papel opalíne ou similar na gramatura 180 grs/m² com impressão frente em policromia. Impressão de remetente e destinatário. A arte será feita pelo contratado conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo Contratante.	Cento	2843	7 dias úteis		

152	18422	99287	Papelaria e Impressos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, cores e impressão fotográfica.	Cento	5083	7 dias úteis		
								TOTAL	

Anexo I.1
Estudo Técnico Preliminar

UASG 990141 Estudo Técnico Preliminar 42/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 007.000208682024-14

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, através de sua Assessoria de Comunicação, tem a importante função de gerir as atividades de comunicação, zelando pela imagem e credibilidade da Pasta. Este trabalho inclui manter um relacionamento direto e eficiente com os órgãos de imprensa, tanto no âmbito interno quanto externo.

Para implementar e divulgar as ações prioritárias da Secretaria, bem como fortalecer suas atividades e promover a interação com a sociedade civil e outras entidades governamentais, é essencial planejar e organizar reuniões, seminários, conferências e outros eventos.

Devido à alta frequência e variedade de eventos institucionais, corporativos, reuniões e outras atividades, a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos torna-se necessária. Esses serviços gráficos são fundamentais para apoiar a realização de eventos oficiais, atendendo às necessidades dos projetos e programas voltados à sociedade, além de servir à grande quantidade

de funcionários e gestores envolvidos na rede pública da Secretaria.

Portanto, para atender à elevada demanda e garantir a execução eficiente das atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos é essencial.

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável Responsável

Assessoria de Comunicação Giuliano Menicelli Lagonegro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de material gráfico se faz necessário

devido à grande demanda de utilização destes itens, facilitando a organização das reuniões, seminários, conferências e demais solenidades, são atividades essenciais para a implementação, visibilidade e divulgação das ações prioritárias e o contínuo fortalecimento das atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta Administração.

5. Levantamento de Mercado

A contratação está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP é utilizado principalmente para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais de um processo licitatório e uma outra vantagem é o fato de que ele garante uma rapidez maior nas aquisições.

Ao contrário de processos licitatórios, que envolvem a criação e publicação de um edital e diversas fases, com o SRP, as melhores ofertas estão disponíveis sempre que o poder público precisar, o que garante uma entrega muito mais rápida dos bens ou serviços contratados.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços gráficos visa atender às necessidades da Secretaria de Agricultura na produção de materiais impressos e digitais para apoiar campanhas, eventos, programas e demais atividades relacionadas ao setor agrícola.

Escopo dos Serviços

Os serviços gráficos a serem contratados incluem, mas não se limitam:

• Design Gráfico:

- Criação de identidade visual;
- Desenvolvimento de logotipos, banners, folders, cartazes, panfletos, adesivos, entre outros;
- Design de relatórios, manuais, livros e publicações técnicas.

· **Impressão:**

Impressão de materiais promocionais e;
Impressão de documentos oficiais, relatórios anuais;
Produção de materiais de grande formato, como banners.

· **Materiais Digitais:**

Criação de conteúdo visual para redes sociais e;
Desenvolvimento de apresentações institucionais e;
Produção de vídeos e animações para divulgação.

Requisitos Técnicos

Os fornecedores devem atender aos seguintes requisitos:

· **Equipamentos e Tecnologias:**

Utilização de equipamentos de impressão de alta qualidade;
Capacidade de produzir materiais em diversos formatos e tamanhos.

· **Qualidade e Padrões:**

Manter a consistência da identidade visual da Secretaria de Agricultura;
Garantir a qualidade de impressão e acabamento dos materiais;
Cumprir com os prazos especificados para a entrega dos serviços.

· **Critérios de Seleção**

Os critérios para a seleção dos fornecedores incluem;

· **Custo-Benefício:**

Propostas financeiras competitivas e transparentes;
Avaliação do custo-benefício dos serviços oferecidos.

Gestão e Monitoramento

A gestão e o monitoramento dos serviços gráficos serão realizados pela equipe da Secretaria de Agricultura:

· **Acompanhamento da Produção:**

Supervisão do desenvolvimento dos materiais gráficos.

· **Verificação da Qualidade:**

Controle de qualidade dos materiais.

· **Feedback e Ajustes:**

Comunicação com o fornecedor para ajustes e melhorias;

Portanto a contratação de serviços gráficos é essencial para a Secretaria de Agricultura, permitindo a criação de materiais de comunicação visual que promovam e apoiem suas atividades.

Um processo bem estruturado garantirá a seleção de fornecedores capacitados, garantindo a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A contratada deve realizar os serviços conforme descritos no Termo de Referência, dentro do prazo estipulado. A aquisição dos materiais produzidos pelos serviços gráficos irá atender às necessidades da sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, assim como de suas unidades administrativas e os órgãos participantes, para suprir demandas do gabinete do secretário em reuniões, seminários, treinamentos, eventos, etc."

SEQUÊNCIA	ITEM GOV	ITEM BEC	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	U.F	COADM
1	18961	280860	Adesivos e etiquetas	Substituição do adesivo em área total com recorte eletrônica, tamanho: 4,7 x 2,175 m; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação.adesivo, "modelo", vinil -	Unidade	50
2	18961	280836	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo, tamanho: 115 x 50 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica	Unidade	200

3	18961	280844	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo e agrosp, tamanho: 60 x 20 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica	Unidade	200
4	18961	280852	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo e agrosp, tamanho: 55 x 21 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica	Unidade	200
5	18961	233471	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção de comunicação visual - adesivo em película vinílica - parede escada SP - envelopamento completo parede - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4x0 cores - tamanho 4,70 x 2,18 m.	Unidade	200
6	18961	233471	Adesivo Automotivo	Adesivo automotivo com recorte eletrônica, acabamento mascara de papel, medida 0,60X0,28cm, Adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0, com recorte eletrônica	Unidade	90
7	18961	233471	Adesivo de identificação (Governo Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, medida 1,00 X0,40cm, acabamento: refilado com mascara de papel, com recorte eletrônica	Unidade	100
8	18961	233471	Adesivo de identificação (Governo Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,80x0,30 cm, com recorte eletrônica.	Unidade	100
9	18961	233471	Adesivo de identificação (Nova Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,80x0,30 cm, com recorte eletrônica.	Unidade	100
10	18961	233471	Adesivo de identificação (Nova Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,65x0,23cm, com recorte eletrônica.	Unidade	100
11	18961	233471	Adesivo de identificação (Governo Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, medida 0,80x0,30cm , acabamento: refilado com mascara de papel, com recorte eletrônica.	Unidade	100
12	18961	233471	Adesivo de identificação (Governo Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,60x0,23cm	Unidade	100
13	18961	233471	Adesivo de identificação (Nova Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,65x0,23cm	Unidade	100
14	18961	233471	Adesivo de identificação (Nova Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,50x0,18cm	Unidade	100
15	18961	233471	Adesivo de identificação (Governo Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,29x0,11cm, com recorte eletrônica.	Unidade	100
16	18961	233471	Adesivo de identificação (Nova Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,24x0,09cm, com recorte eletrônica.	Unidade	100
17	18961	233471	Adesivo de identificação (Secretaria Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,15x0,07cm, com recorte eletrônica.	Unidade	100
18	18961	233471	adesivos para totens	Medidas 1,80x0,70cm adesivos colado no MDF	Unidade	300
19	18961	233471	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0 - tamanho 10 x 10 cm.	Unidade	300
20	18724	228990	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual, banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m.	Unidade	150
21	18724	279218	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicacao visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,80 m.	Unidade	100
22	18724	279226	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m.	Unidade	100
23	18724	279234	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 1,20 x 0,80 m.	Unidade	100
24	18724	279242	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 0,80 x 0,60 m.	Unidade	100

25	18724	279250	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 0,30 x 0,42 m.	Unidade	100
26	18724	74934	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona - banner roll up - tamanho 200 x 140 cm - impressão 4x4 - estrutura em alumínio.	Unidade	100
27	18961	75051	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona - lona impressa 4x0 cores- reforço e acabamento em ilhós - instalação em são paulo - tamanho 3,18 x 2,12 m.	Unidade	200
28	18961	279200	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona, medindo 4,00 x 1,00 m	Unidade	200
29	18961	148326	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - painel de divulgação em lona - impressa 4x0 cores- reforço e acabamento em ilhós - instalação em São Paulo - tamanho 6,40 x 2,50 m.	Unidade	200
30	18422	152650	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - bloco de anotação - A5, impressão 4 cores, blocagem papel, 75 gramas, 10 páginas.	Unidade	500
31	18422	85383	Impressos	Serviço de produção e impressão de capa - tipo pasta, em papelão triplex 330 g/m2, 4x0 cores - formato 31 x 45 fechada impressa em papel triplex 330 g a 4/0 cores, com bolsa; acabamento: 01 vinco, 01 dobra e bolsa.	Unidade	500
32	18422	229350	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita, medindo 9,5 x 5,5 cm - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado.	Unidade	30,000
33	18422	242063	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão, cartão de visita, impressão digital - formato 9,5 x 5,5 cm, 4x0, papel couchê 300g acabamento refilado	Cento	500
34	18422	58017	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - cartaz couchê fosco 230 g/m2 - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado.	Unidade	500
35			Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 120g, com impressão personalizada 4x0 (na frente colorido e verso em branco), 4x1 (na frente colorido e verso preto e branco), ou 4x4 (colorido frente e verso). O tamanho 51x153mm.	Unidade	2,000
36	18422	63126	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores. acabamento: refilado.	Unidade	1,000
37	18422	242101	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, cartilha, impressão 4x4, 210 x 297 mm.	Unidade	3,000
38	18422	41696	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21X29,7cm; 4/0 cores	Unidade	3,000
39	18422	55336	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado, em couchê fosco 230 g/m2 - formato 21 x 29,7 cm, papel couchê fosco 230 g, 4/0 cores.	Unidade	3,000
40	18422	74071	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - convite, com envelope - 163x225mm, papael offset, 120g/m²; 1º convite no formato A4, couchê fosco, 150g/m²; 1 dobra; 2º convite no formato A5, couchê fosco, 250g/m², textos maiores usando formato A4 com dobra para o convite, textos menores usando o formato A5.	Unidade	1,000
41	18422	11410	Impressos	Serviço de encadernações - brochura até 100 páginas	Unidade	1,500
42	18422	230413	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação - Até 100 folhas	Unidade	1,500
43	18422	230324	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - Até 100 folhas	Unidade	1,500
44	18422	230332	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - De 101 à 250 folhas	Unidade	1,500
45	18422	230340	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - Acima de 251 folhas	Unidade	1,500
46	18422	42218	Impressos	Serviço de produção e impressão de ficha - modelo, cartão 240 g/m2 - Formato A6 10,5 x 14,8 cm, 4x0 cores, papel cartão 240 g/m2 gr. Acabamento: refilado.	Unidade	2,000
47	18422	260703	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - ficha de inscrição em papel off set 90 g, formato 21 x 29,7 cm, 4/0 c.	Unidade	2,000

48	18422	113565	Impressos	Serviço de produção e impressão de ficha - ficha de prateleira - cartolina 180g - frente e verso, cor 1x0, corte especial, 12x5x20cm	Unidade	2.000
49	18422	60704	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê 150 g/m2 - formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos e 02 dobras.	Unidade	5.000
50	18422	77399	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders - formato aberto 15 x 16 cm ; papel couchê fosco 180 g; até 6 folhas; impressão 4/4 cores; acabamento 01 vincos, 01 dobra e 02 grampos.	Unidade	5.000
51	18422	112011	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders couchê fosco 150 g/m2 - formato aberto A3 fechado 21 X 30 cm; papel couchê fosco 150 g; impressão 4/4 cores; 01 vinco e 01 dobra.	Unidade	5.000
52	18422	229903	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, folders, formato 29,7 x 21 cm , 4x4 cores	Unidade	5.000
53	18422	261343	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder impressão em papel off set 90 g, formato 21 x 29,7 cm , 1/1 cores com duas.	Unidade	5.000
54	18422	261351	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm , 2/2 cores c/ duas dobras.	Unidade	5.000
55	18422	261360	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm , 3/3 cores c/ duas dobras.	Unidade	5.000
56	18422	261378	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder impressão em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 4/4 cores c/ duas dobras.	Unidade	5.000
57	18422	279269	Impressos	Serviço gráfico de produção e impressão de folder no formato aberto: 59,4 cm (horizontal) x 21 cm (vertical), formato fechado: 20 x 21 cm (02 dobras), impressão: 4x4 cores CMYK (frente e verso).	Unidade	5.000
58	18422	279277	Impressos	Serviço gráfico de produção e impressão de folder no formato aberto: 59,4 cm (horizontal) x 42 cm (vertical), formato fechado: 20 x 21 cm (02 dobras), impressão: 4x4 cores, CMYK (frente e verso).	Unidade	5.000
59	18422	229890	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, folheto, formato 15 x 21 cm, 4x4 cores.	Unidade	5.000
60	18422	113476	Impressos	Pasta com Vinco e Orelha Personalizada Couchê 300g Sem Verniz, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	5.000
61	18422	211656	Impressos	Pasta com Bolsa Couchê 300g Verniz Total Frente, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	5.000
62	18422	261610	Impressos	Pasta couchê 300g , dois bolsos internos, Verniz Total Frente, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	5.000
63	18422	261637	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - pasta modelo universitário, bolso externo, alças de mão e ombro, personalizada até 6 cores.	Unidade	5.000
64	18422		Impressos	Cheque gigante para apresentação de prêmios – material de placa de espuma , foam board, medida 96 x 46 cm	Unidade	150
65		229890	Impressos	Impressão de Flyer, formato: 10 x 15 cm, papel: couche fosco 180 gr, impressão: 4 x 4 cores, acabamento: refilado.	Unidade	5.000
66			Impressos	Fichas Cerimonial , couche 250 gr , 4x4 cor , formato A5 .	Unidade	5.000
67	22810	134821	Impressos	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital (com logo do Governo do Estado de São Paulo), cor preta, 15mm, terminal mosquete.	Unidade	5.000
68	20567		Impressos	Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capas 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm.	Unidade	5.000
69	18422	279285	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - solapa , formato: 10,5 cm x 10,5 cm (01 dobra); material: papel couchê fosco, 180 g; impressão digital: em preto e branco ou em cores, digital com qualidade fotográfica e impressão em apenas um lado; acabamento: refilado.	Unidade	15.000

70	19348	251631	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (18 x 27 x 9,5)cm (lxcxf); Com Alca de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Unidade	1.500
71	20770	115355	Metais	Serviço de produção de comunicação visual - placa identificadora em aço inox escovado, 2mm , medida 50x70 cm, gravação corrosão baixo relevo,	Unidade	1,500
72	5452	189456	Aluminio e Vidro	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Quadro de vidro com moldura em aluminio,	M²	500
73	10111	41777	Plásticos e acrílicos	Cartão de Proximidade P/controle Acesso de Pessoas; Confeccionado Em Pvc Branco Brilhante; Frequencia de Operacao 125 Khz; Compativel Com Leitor Da Linha Acuprox; Memoria de 64 Bits; Alcance de Leitura Ate 11 Cm Com Leitor Ap-15, Ate 25 Cm Com Leitor Ap-30 e Ate 51 Cm Com Leitor Ap-60; Tempo de Leitura 100 M/s; Dimensoes Aproximadas: 86 x 54 x 0,9 Mm; Modulacao Ask, Chip Somente Leitura; Com Furo Ovoide; Garantia de 12 Meses	Unidade	1,000
74	10111	261289	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de identificador - credencial, papel couche 300g, medida 10x15cm 4X0 cor, 2 furos e cordão,	Unidade	5.000
75	10111	261297	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de identificador - credencial em PVC flexível, medida 10x15cm 4X0 cor, 2 furos e cordão,	Unidade	5,000
76	10111	233056	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - letreiro em acrílico , caixa 5mm, medida por letra. 15x21cm .	Unidade	100
77	10049	110060	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de envelope plástico cristal em PVC transparente - 0,20 micras. Tamanho 14X21cm, acabamento corte especial e laminação, com abertura na parte superior.	Cento	200
78	10049	261629	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - pasta em pvc tipo zip zap, com zipper plástico, impressão em silk até 4 cores , medida 21x30cm,	Unidade	2,500
79	10049	233498	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - elemento em acrílico - placa de identificação - material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 20 cm, altura: 10 cm, espessura: 3 mm, acrílico: transparente.	Unidade	500
80	10049	260673	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - troféu em acrílico 5mm, medida 15 x 21cm .	Unidade	1000
81	10049	81507	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de embalagens - saco plástico de polietileno, tamanho 25x40.	Unidade	2,000
82	5452	75620	Plásticos e acrílicos	Porta Cracha; Em Pvc Cristal; Medindo (70x100) mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem Cordao; Sem Presilha;	unidade	500
83	5452		Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 15x19cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	Unidade	500
84		273953	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (Cx D) : 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	1.500
85	10049	104353	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - totem para identificação de local - em acrílico com recorte a laser, dobras, adesivagem e base em mdf Impressão em 4 cores - tamanho 1,50 x 0,90 m.	unidade	2,000
86	10049	230189	Repografia	Serviço de apoio administrativo - não operacional, cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	Unidade	1.500
87	10049	230162	Repografia	Serviço de apoio administrativo - não operacional, cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	Unidade	2,000
88	10049	79057	Repografia	Serviço de produção e impressão de mapa e calendário - mapa - tamanho A2, papel fotografico ou couche 180 g, colorido 4x0 , brilhante.	Unidade	2,000
89	10049	290696	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de produção e impressão de livro 44 paginas, miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	10.000
90	10049	290700	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de produção e impressão de livro, 148 paginas , miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	10.000

91	10049	290726	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, com 152 paginas ,miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	10,000
92	10049	290718	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 36 paginas,miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 21x30cm .	Unidade	10,000
93	10049	290734	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 52 pags , miolo 4x4 cor coucche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 21 x30cm ,	Unidade	10,000
94	10049	290742	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 40 paginas, miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	10,000
95	10049	290750	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 56 paginas miolo ,miolo 4x4 cor coucche 90 g, capa 4x0 cor couche 250g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	10,000
96	10049	290823	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto,108 pgs,miolo+capa dur a,24x24cm,1 lam.rev. 4x1 cores,couche brilho,imp. 150g,acab., lam fosca ft,em pastamento,impr 0x0 cores,couche blh. imp 170g	Unidade	10,000
97	10049	290815	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 112 pgs 4x4 cores,48x24cm,empastame nto 28 laminas,couche brilho imp 150g, acab.refil,dob,hotmelt,costurada,capa dura+encad.lombada quadrada	Unidade	10,000
98	10049	290831	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto 40 pgs, miolo + capa,c apa 28x20cm,1 lam capa 4x4 cores,couche brilho imp.170g, verniz uv blh,vinc,d ob e vinc,10 lam miolo 4x4 couche blh imp, 115g,acab.refil,dobr	Unidade	1,000
99	10049	290840	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto,40 pags,miolo+ capa,cap a 15x21cm,1 lam capa 4x4 cores,em couche brilho imp 170g, verniz uv brilho ,d ob. e vinc.,10 lam miolo 4x4,couche blh imp 115g,acab.refil,dobr,interc	Unidade	10,000
100	10049	290858	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto,56 pags,miolo+ capa,15x 21cm,1 lam. capa 4x4 cores,em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho,dob e vinc,14 lam miolo 4x4,couche blh imp 115g,acab.refil,dobr,interc,gramp.	Unidade	10,000
101	10049	290866	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto,68 pags miolo+ capa,15x 21cm,1 lam capa 4x4 cores,em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho,dob e v inc,17 lam miolo 4x4,couche blh imp 115g,acab.refil,dobr,interc,gramp.	Unidade	10,000
102	10049	290882	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, tipo livreto, 72 pags, miolo+capa,15 x21cm,1 lam capa 4x4 cores,em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho ,vinc, 18 lam miolo 4x4 ,couche blh imp 115g,acab.refil,dobr,interc,grampo	Unidade	10,000
103	10049	290890	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 80 pags + capa, capa couche brilh, 230gr/m2 4x4, miolo offset alto alvura 90g 4x4 cores, 21x15 cm fechado,21x29, 7 cm aberto,acab verniz uv, finalizacao grampo	Unidade	10,000
104	10049	290904	Serv. gráfico e reprografico	Servico de producao e impressao de livro, 48 pags + capa, capa couche brilh, 230gr/m2 4x4, miolo offset alto alvura 90g 4x4 cores, 21x15 cm fechado,21x29, 7cm aberto,acab verniz uv, fin alizacao grampo	Unidade	10,000
105		2639360	Portifólio	Portifolio , 32 paginas , impressão 4x4 cor, couche 115g , tamanho fechado 29x21 cm, vinco e 2 grampo acavalo .	Unidade	10,000
106	2372	260436	Portico de entrada	Lona com Ilhos - 6 x 1 altura de 4 metros vão de 3 metros - arte por conta do cliente (para box trus).	Unidade	100
107			Wind banners	Base 0, 40cm; Bandeira: Altura total 2,80m; altura da bandeira 2,0m; largura 0,75cm.	unidade	800
108	22810	134821	Cordão para Credenciais	Cordão (Credencial)	Unidade	10,000
109	452360	261360	Folders (trifold)	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Serv.prod.comunic.visual-folder Em Papel Off Set 90g, 21 x 29, 7cm, 3/3 Cores C/duas Dobras	Unidade	10,000
110	445528	279234	Banners	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual - Banner Em Lona, Medindo 1,20m x 0, 80m, acabamento , madeira , ponteira e corda .	Unidade	5,000

111	481594	240990	Faixas de lona com ilhoses para box truss q15	Serviço de Produção de Comunicação Visual - Serviço de Produção de Comunicação Visual-faixa Em Lona 440g, 9mx1m Com Ilhos a Cada 40cm Em Toda a Volta	Unidade	3,500
112	445546	86860	Manuais técnicos	Serviço de Produção e Impressão de Publicidade e Propaganda - Manual - A4 , 4x4 cor , 180 páginas,	Unidade	2.000
113	18902	60453	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0 - tamanho 5 x 5 cm,	Unidade	1,000
114	14249	279226	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m - reforço e acabamento em ilhós,	Unidade	1,000
115	17906	279200	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona, medindo 3,00 x 1,00 m	Unidade	1,000
116	19348	88935	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (22 x 25 x 9,5)cm (lxcxf); com ilhós e Alça de Nylon, Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	1.000
117	19348	88943	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (11,5 x 12 x 6,0)cm (lxcxf); com ilhós e Alça de Nylon, de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	1,000
118	19348	251631	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (10 x 16 x 7,5)cm (lxcxf); Com Alça de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	1,000
119	22330	88951	Embalagem	Sacola; Em Polietileno reciclado, Na Cor Verde, Medindo (45L x 50A) cm; Reforçada,	Cento	1.000
120	20770	115355	Metais	Serviço de produção de comunicação visual - placa identificadora em aço inox escovado, medindo 21 cm x 30 cm, com suporte para fixação no chão,	Unidade	1,000
121	19348		Embalagem	Saco Multifoliado; Em Papel Kraft, na Cor Natural; Medindo (0,68m x 0,51m), gramatura de 80g/m2, colado, boca aberta, impressão em 4x0 cores nas faces e laterais, confeccionado com 2 folhas, para acondicionamento de sementes.	Cento	1.000
122	19348		Embalagem	Saco Multifoliado; Em Papel Kraft, na Cor Natural; Medindo (1,01m x 0,70m), gramatura de 70g/m2, colado externamente, válvula de 140mm, com manga externa em Kraft natural de 80 g/m2, impressão em 4x0 cores nas faces e laterais, confeccionado com 3 folhas, para acondicionamento de sementes.	Cento	1,000
123	19348		Embalagem	Big Bag; Em 100% Polipropileno virgem aditivado, tipo One Way, medindo no mínimo (95x95) cm de base e 150 cm de altura, protegido contra raio ultra-violeta com retenção mínima de 70%, após 12 horas, resistência a tração de 170,0 kgf/5 cm (Urdume) e 155,2 kgf/5 cm (Trama), com gramatura e alongamento mínimo de +/- 160g/m2 e +/-16% respectivamente, alças de elevação em nylon (vão livre de 25cm), equipado com 04 alças; resistente a ruptura superior a 1,25 tonelada, boca de enchimento com válvula de enchimento tipo saia, 100% Polipropileno virgem, resistência a tração acima de 71 kgf/5 cm (Urdume) e 66kgf/5 cm (Trama), válvula de fundo (descarga) simples, sistema de acionamento de descarga através das alças, costurado em linha de nylon (Poliamida); na cor branca; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 16.029/2012, parte superior fechada, para uso em transporte; Capacidade 1.000kg,	Unidade	1.000
124			Placas de comunicação visual, em PVC adesivada	Placas de comunicação visual, em PVC adesivada, medindo 90 cm X 60 cm, com características de no mínimo: Espessura: 2,0 mm; Tração: 34,0 Kgf/polP; - GERAL Placas SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL	Unidade	1.500

125	458598	18058	PLACAS DE INAUGURAÇÃO	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrio escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4X0 Brasão: Estado de São Paulo Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa, Arte para confecção: Enviada pela Secretaria Acabamento: Borda, e verniz automotivo, Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha	Unidade	1,000
126	473410	69655	PLACAS DE PVC	Placas de PVC, Medida: 50 x 70cm, Material: PVC expandido Branco Espessura da placa: 3 mm; Cor: 4X0 Logos, Brasão e texto; Impressão: alta resolução com 1.400 DPI; Instalação: sem instalação; Arte para confecção: Enviada pela Secretaria, Acabamento: A impressão laminada com vinil transparente, O PVC com cantos arredondados,	Unidade	1,000
127				Bandeira do Brasil 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	Unidade	50
128				Bandeira do Estado de São Paulo 3,60 x 5,15 - confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	Unidade	50
129				Bandeira Município de São Paulo 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	Unidade	50
130		53376	Comunicação Visual	Adesivo com criação de arte e formato diversos, cor 4/0,	M²	1000
131		279226	Comunicação Visual	Banner em Lona Fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação e acabamento : ponteira, bastão, cordão e porta banner caso necessário.	M²	500
132		99244	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico,	Milheiro	10
133		99244	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/ conforme arte, em material adesivo vinil fosco, 4 cores só frente.	Milheiro	10
134		261017	Comunicação Visual	Faixa formato diversos, lona vinílica fosca, acabamento : bastão lateral, 01 ilhós em cada ponta, cordão de 3m em cada extremidade com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação.	M²	500
135		261025	Comunicação Visual	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	2000
136		258857	Comunicação Visual	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia,	M²	500
137		112860	Comunicação Visual	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	Unidade	300
138		125938	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	Unidade	3000
139		125725	Comunicação Visual	Saia de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação	M²	1000
140		169790	Comunicação Visual	Tela lona ortofônica com alta resolução de imagem e acabamento de alto nível, com bainha feita em máquina vulcanizadora com cordão e/ou ilhós. Em tecido 100% poliéster de alta tenacidade revestido com PVC, com impressão de 1200 dpi.	M²	200
141		261246	Comunicação Visual	Testeira em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	1500
142		11681	Materiais Cooperativos Personalizados	Bonê em brim, microfibra ou tadel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen	Unidade	5000
143		72028	Materiais Cooperativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen,	Unidade	900

144		176486	Materiais Cooperativos Personalizados	Pasta para notebook de até 14 polegadas, em neoprene, personalizada com gravação por sublimação (4 cores).	Unidade	1000
145		139408	Materiais Cooperativos Personalizados	Sacola ecológica ecobag em algodão cru aberto 40cm x 42cm, com impressão digital frente e verso, a 4 cores, alças de ombro com 64cm de comprimento e 3cm de largura. Costura tripla e alça travetada	Unidade	1000
146		294799	Materiais Cooperativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, plástico ou vidro, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 450ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser	Unidade	600
147		180432	Papelaria e Impressos	Caderno 14cm x 21cm com capa dura, personalizada a 4 cores, 96 folhas sem pauta, papel offset 75gr proveniente de gestão florestal sustentável, fita separadora, elástico e bolso em papel na parte traseira interna da capa.	Unidade	1000
148		156841	Papelaria e Impressos	Caderneta (modelo Moleskine) formato 14cm x21cm, capa com impressão 4x0 cores, em papel couchê 150g laminado, capa empastada em papelão 1,4mm, cantos arredondados. Guardas iniciais e finais papel off-set 150g sem impressão Miolo com 80 folhas sem pauta, em papel offset 75g, dobrados e costurados. Com fita separadora e elástico (cores a definir pelo contratante)	Unidade	1000
149		90492	Papelaria e Impressos	Cartão de identificação; em papel offset, 240 grs/m², formato A4 (21cm x 29,7 cm), 4/0 cores conforme identidade visual a ser fornecida pelo contratante.	Cento	1000
150		229750	Papelaria e Impressos	Fornecimento de certificados no formato A4 (21 cm x 29,7cm), em papel Color Plus ou similar na gramatura 180g/m², 4/0 cores. Impressão dos nomes dos participantes no certificado. A arte será feita pelo Contratado, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo contratante.	Cento	1000
151		41726	Papelaria e Impressos	Fornecimento de convites, com envelopes, formato 11,3cmx 8cm, em papel opaline ou similar na gramatura 180 grs/m² com impressão frente em policromia. Impressão de remetente e destinatário. A arte será feita pelo contratado conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo Contratante.	Cento	500
152		99287	Papelaria e Impressos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, cores e impressão fotográfica.	Cento	500

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.641.331,30

Ao estabelecer um valor estimado para a contratação, o órgão busca garantir que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente possível.

Além disso, uma abordagem estratégica na estimativa do valor da contratação também pode considerar a busca por soluções que ofereçam o melhor custo-benefício.

Dessa forma, ao fundamentar o valor estimado da contratação em uma abordagem estratégica, o órgão demonstra seu compromisso com a eficiência na gestão dos recursos públicos e sua responsabilidade em buscar sempre as melhores condições para o atendimento das demandas dos órgãos demandantes.

O preço estimado da contratação foi baseado de acordo com a nossa contratação anterior.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado, uma vez que haverá ganho da economia de escala em razão do estimativo de quantitativo dos serviços a serem executados, resultando na redução do preço unitário, conseqüentemente, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também, outro aspecto a ser considerado é a possibilidade de elevação dos custos de gestão contratual em razão da multiplicação das contratações. Como o objetivo do parcelamento é a obtenção de maiores vantagens econômicas, sua adoção não é recomendada quando implicar num aumento do ônus para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto dessa contratação não haverá contratações correlatadas e/ou interdependentes, assim dizendo que os serviços em exposição serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em razão da recente entrada em vigor da NLLC, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não é exigido para ocorrente exercício, conforme orientação governamental prevista no artigo único, das disposições transitórias, do Decreto nº 67.689/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A utilização de procedimento licitatório favorece a disputa entre as empresas interessadas, contribuindo para obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, como consequência

da utilização da modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço”.

Considerado os grandes números de funcionários e gestores que envolvem a rede pública da Secretaria, o órgão registra elevada demanda em se tratando da necessidade de realização de eventos oficiais, internos e externos em atendimento aos projetos, programas voltados à sociedade.

13. Providências a serem adotadas

Após a homologação da licitação a Administração deverá providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O(s) serviço(s) deverá(ão) respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, mediante suas necessidades expostas anteriormente nesse Estudo Técnico Preliminar e baseado nos elementos anteriores, manifestamos pela viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GIULIANO MENICELLI LAGONEGRO

Requisitante Técnico

Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 14:59:25.

ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 10:19:49.

JULIANA SANTOS DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 10:29:11.

SILVANA NASCIMENTO DOS REIS

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 10:27:26.

Os anexos do E.T.P estão disponíveis no documento SEI nº (0039663242)

Anexo II

MINUTA NOTA DE EMPENHO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
(Processo Administrativo SEI 007.00020868/2024-14)



Minuta de Empenho

UG							
Gestão							
Data de Emissão							
CNPJ/CPF/UG							
Credor							
Endereço							
Cidade							
	UF						
	CEP						
Origem Material							
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
No Processo		Acordo					
Tipo de Empenho		Ref Dispensa					
Licitação		Modalidade					
Empenho Orig.		Nº Contrato				Nº OC	
Valor do Empenho R\$		Ordenador da Despesa					
41003975852 Cronograma							
Mês	Valor						
Total ou Valor a Transportar R\$							
Local de Entrega							
Data de Entrega							
Responsável pela emissão							
LAD DOS SANTOS - 130030							

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo Contratante:**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

Pela Contratada:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

RESPONSÁVEL:
Nome:
Cargo:
E-mail institucional:
Assinatura:

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Anexo III**MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA**

A proposta deve estar em papel timbrado do licitante, datada e assinada

SERVIÇOS GRÁFICOS
GRUPO I - COMUNICAÇÃO VISUAL

SEQUÊNCIA	ITEM CAT MAT	ITEM CONTABILIZA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	U,F	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17353	280860	Adesivos e etiquetas	Substituição do adesivo em área total com recorte eletrônico, tamanho: 4,7 x 2,175 m; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação. adesivo, "modelo", vinil -	Unidade	283	15 dias úteis		
2	17353	280836	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo, tamanho: 115 x 50 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônico	Unidade	434	10 dias úteis		
3	17353	280844	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo e agrosp, tamanho: 60 x 20 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônico	Unidade	384	10 dias úteis		
4	17353	280852	Adesivos e etiquetas	Logo do brasão/gov com fundo branco para cobertura da logomarca do governo e agrosp, tamanho: 55 x 21 cm; adesivos com o blackout (impressão digital onde há o isolamento da luz) e juntamente com a instalação, com recorte eletrônico	Unidade	394	10 dias úteis		
5	17353	233471	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção de comunicação visual - adesivo em película vinilica - parede escada SP - envelopamento completo parede - remoção de adesivo existente - adesivo impresso 4x0 cores - tamanho 4,70 x 2,18 m.	Unidade	377	15 dias úteis		
6	17353	233471	Adesivo Automotivo	Adesivo automotivo com recorte eletrônico, acabamento mascara de papel, medida 0,60X0,28cm. Adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0, com recorte eletrônico	Unidade	4268	10 dias úteis		
7	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, medida 1,00 X0,40cm, acabamento: refilado com mascara de papel, com recorte eletrônico	Unidade	8256	10 dias úteis		
8	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,80x0,30 cm, com recorte eletrônico.	Unidade	5262	10 dias úteis		

9	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,80x0,30 cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5268	10 dias úteis		
10	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,65x0,23cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5262	10 dias úteis		
11	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, medida 0,80x0,30cm , acabamento: refilado com mascara de papel, com recorte eletrônica.	Unidade	5270	10 dias úteis		
12	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,60x0,23cm	Unidade	5262	10 dias úteis		
13	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Lateral)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,65x0,23cm	Unidade	5268	10 dias úteis		
14	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Traseira)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,50x0,18cm	Unidade	5262	10 dias úteis		
15	17353	233471	Adesivo de identificação (Governo Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,29x0,11cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5250	10 dias úteis		
16	17353	233471	Adesivo de identificação (Nova Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,24x0,09cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5250	10 dias úteis		
17	17353	233471	Adesivo de identificação (Secretaria Padrão)	Material: Adesivo 651 com recorte eletrônico, Acabamento: refilado com mascara de papel, Medida: 0,15x0,07cm, com recorte eletrônica.	Unidade	5260	10 dias úteis		
18	17353	233471	adesivos para totens	Medidas 1,80x0,70cm adesivos colado no MDF	Unidade	6488	10 dias úteis		
19	17353	233471	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0 - tamanho 10 x 10 cm.	Unidade	9360	10 dias úteis		
20	17353	228990	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual, banner em lona, medindo 1,20 x 0,90 m.	Unidade	3388	7 dias úteis		
21	17353	279218	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicacao visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,80 m.	Unidade	3224	7 dias úteis		
22	17353	279226	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m.	Unidade	3212	7 dias úteis		
23	17353	279234	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 1,20 x 0,80 m.	Unidade	3393	7 dias úteis		
24	17353	279242	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 0,80 x 0,60 m.	Unidade	6218	7 dias úteis		
25	17353	279250	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 0,30 x 0,42 m.	Unidade	2231	7 dias úteis		

26	17353	74934	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona - banner roll up - tamanho 200 x 140 cm - impressão 4x4 - estrutura em alumínio.	Unidade	647	10 dias úteis		
27	17353	75051	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona - lona impressa 4x0 cores- reforço e acabamento em ilhós - instalação em são paulo - tamanho 3,18 x 2,12 m.	Unidade	2412	10 dias úteis		
28	17353	279200	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona, medindo 4,00 x 1,00 m	Unidade	769	7 dias úteis		
29	17353	148326	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - painel de divulgação em lona - impressa 4x0 cores- reforço e acabamento em ilhós - instalação em São Paulo - tamanho 6,40 x 2,50 m.	Unidade	478	10 dias úteis		
71	17353	115355	Metais	Serviço de produção de comunicação visual - placa identificadora em aço inox escovado, 2mm , medida 50x70 cm, gravação corrosão baixo relevo.	Unidade	2,075	10 dias úteis		
72	17353	189456	Aluminio e Vidro	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Quadro de vidro com moldura em aluminio.	M²	854	10 dias úteis		
76	17353	233056	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - letreiro em acrílico , caixa 5mm, medida por letra. 15x21cm .	Unidade	1269	7 dias úteis		
79	17353	233498	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - elemento em acrílico - placa de identificação - material: acrílico; numeral; adesivo de alta qualidade (1440 DPI), comprimento: 20 cm, altura: 10 cm, espessura: 3 mm, acrílico: transparente.	Unidade	2960	7 dias úteis		
80	17353	260673	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - troféu em acrílico 5mm, medida 15 x 21cm .	Unidade	1.653	7 dias úteis		
83	17353		Plásticos e acrílicos	Placa de Identificação, Material acrílico transparente, tamanho 15x19cm, adesivo de alta qualidade (1440 DPI)	Unidade	3722	7 dias úteis		
85	17353	104353	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção de comunicação visual - totem para identificação de local - em acrílico com recorte a laser, dobras, adesivagem e base em mdf Impressão em 4 cores - tamanho 1,50 x 0,90 m.	unidade	2.655	7 dias úteis		
106	17353	260436	Portico de entrada	Lona com Ilhos - 6 x 1 altura de 4 metros vão de 3 metros - arte por conta do cliente (para box trus).	Unidade	235	7 dias úteis		

107	17353		Wind banners	Base 0, 40cm; Bandeira: Altura total 2,80m; altura da bandeira 2,0m; largura 0,75cm.	unidade	953	10 dias úteis		
110	17353	279234	Banners	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual - Banner Em Lona, Medindo 1,20m x 0,80m, acabamento , madeira , ponteira e corda .	Unidade	6.202	10 dias úteis		
111	17353	240990	Faixas de lona com ilhoses para box truss q15	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual-faixa Em Lona 440g, 9mx1m Com Ilhos a Cada 40cm Em Toda a Volta	Unidade	3.677	10 dias úteis		
114	17353	279226	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - banner em lona, medindo 2,00 x 1,50 m - reforço e acabamento em ilhós,	Unidade	1.194	10 dias úteis		
115	17353	279200	Comunicação visual	Serviço de produção de comunicação visual - faixa em lona, medindo 3,00 x 1,00 m	Unidade	1.169	7 dias úteis		
120	17353	115355	Metais	Serviço de produção de comunicação visual - placa identificadora em aço inox escovado, medindo 21 cm x 30 cm, com suporte para fixação no chão.	Unidade	1068	10 dias úteis		
124	17353		Placas de comunicação visual, em PVC adesivada	Placas de comunicação visual, em PVC adesivada, medindo 90 cm X 60 cm, com características de no mínimo: Espessura: 2,0 mm; Tração: 34,0 Kgf/poP; - GERAL Placas SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL	Unidade	2.262	10 dias úteis		
130	17353	53376	Comunicação Visual	Adesivo com criação de arte e formato diversos, cor 4/0.	M²	3,654	10 dias úteis		
131	17353	279226	Comunicação Visual	Banner em Lona Fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação e acabamento: ponteira, bastão, cordão e porta banner caso necessário.	M²	1303	10 dias úteis		
132	17353	99244	Comunicação Visual	Botton de frente e fundo de plástico e alfinete metálico.	Milheiro	372	10 dias úteis		
133	17353	99244	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha) Material adesivo no formato de 50 mm à 10mm de diâmetro/ conforme arte, em material adesivo vinil fosco, 4 cores só frente.	Milheiro	890	10 dias úteis		
134	17353	261017	Comunicação Visual	Faixa formato diversos, lona vinilica fosca, acabamento : bastão lateral, 01 ilhós em cada ponta, cordão de 3m em cada extremidade com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, com instalação.	M²	1810	10 dias úteis		

135	17353	261025	Comunicação Visual	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	3.130	10 dias úteis		
136	17353	258857	Comunicação Visual	Painel em ps 2mm, com impressão adesiva em policromia.	M²	1205	10 dias úteis		
137	17353	112860	Comunicação Visual	Placa de homenagem com moldura ou estojos de luxo confeccionada em aço escovado ou acrílico com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo	Unidade	812	10 dias úteis		
138	17353	125938	Comunicação Visual	Pulseira de identificação personalizada para evento em várias cores	Unidade	11,059	7 dias úteis		
139	17353	125725	Comunicação Visual	Saia de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação	M²	2.360	10 dias úteis		
140	17353	169790	Comunicação Visual	Tela lona ortofônica com alta resolução de imagem e acabamento de alto nível, com bainha feita em máquina vulcanizadora com cordão e/ou ilhós. Em tecido 100% poliéster de alta tenacidade revestido com PVC, com impressão de 1200 dpi.	M²	961	12 dias úteis		
141	17353	261246	Comunicação Visual	Testeira em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.	M²	2.260	12 dias úteis		
								TOTAL	

SERVIÇOS GRÁFICOS									
GRUPO II - IMPRESSOS									
SEQUÊNCIA	ITEM CATMAT	ITEM CONTABILIZA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	U,F	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	18422	152650	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - bloco de anotação - A5, impressão 4 cores, blocagem papel, 75 gramas, 10 páginas.	Unidade	10879	7 dias úteis		
31	18422	85383	Impressos	Serviço de produção e impressão de capa - tipo pasta, em papelão triplex 330 g/m2, 4x0 cores - formato 31 x 45 fechada impressa em papel triplex 330 g a 4/0 cores, com bolsa; acabamento: 01 vinco, 01 dobra e bolsa.	Unidade	13299	7 dias úteis		

32	18422	229350	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão de visita, medindo 9,5 x 5,5 cm - formato 9 x 5 cm, papel couchê 300 g, 4/4 cores; acabamento: refilado,	Unidade	103.619	5 dias úteis		
33	18422	242063	Impressos	Serviço de produção e impressão de cartão, cartão de visita, impressão digital - formato 9,5 x 5,5 cm, 4x0, papel couchê 300g acabamento refilado	Cento	2528	5 dias úteis		
34	18422	58017	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - cartaz couchê fosco 230 g/m ² - formato 30 x 42 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado,	Unidade	72709	6 dias úteis		
35	18422		Impressos	Marcador de páginas no papel couchê 120g, com impressão personalizada 4x0 (na frente colorido e verso em branco), 4x1 (na frente colorido e verso preto e branco), ou 4x4 (colorido frente e verso). O tamanho 51x153mm.	Unidade	7.970	6 dias úteis		
36	18422	63126	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - cartaz - formato 40 x 60 cm, papel couchê brilho 230 g, 4/0 cores, acabamento: refilado,	Unidade	42.930	6 dias úteis		
37	18422	242101	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, cartilha, impressão 4x4, 210 x 297 mm,	Unidade	74.570	15 dias úteis		
38	18422	41696	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado - impressão em papel couchê fosco 300g, formato 21X29,7cm; 4/0 cores	Unidade	9.770	5 dias úteis		
39	18422	55336	Impressos	Serviço de produção e impressão de certificado e diploma - certificado, em couchê fosco 230 g/m ² - formato 21 x 29,7 cm, papel couchê fosco 230 g, 4/0 cores,	Unidade	9.373	5 dias úteis		
40	18422	74071	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - convite, com envelope - 163x225mm, papael offset, 120g/m²: 1º convite no formato A4, couchê fosco, 150g/m², 1 dobra; 2º convite no formato A5, couchê fosco, 250g/m², textos maiores usando formato A4 com dobra para o convite, textos menores usando o formato A5.	Unidade	13.080	5 dias úteis		
41	18422	11410	Impressos	Serviço de encadernações - brochura até 100 páginas	Unidade	36.692	5 dias úteis		
42	18422	230413	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação - Até 100 folhas	Unidade	23.404	5 dias úteis		
43	18422	230324	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - Até 100 folhas	Unidade	18.404	7 dias úteis		
44	18422	230332	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - De 101 à 250 folhas	Unidade	18.345	7 dias úteis		
45	18422	230340	Impressos	Serviço de Produção e Impressão de Capa - Encadernação Espiral com Capa - Acima de 251 folhas	Unidade	11.345	15 dias úteis		
46	18422	42218	Impressos	Serviço de produção e impressão de ficha - modelo, cartão 240 g/m ² - Formato A6 10,5 x 14,8 cm, 4x0 cores, papel cartão 240 g/m² gr. Acabamento: refilado.	Unidade	5.823	7 dias úteis		
47	18422	260703	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - ficha de inscrição em papel off set 90 g, formato 21 x 29,7 cm, 4/0 c.	Unidade	9.324	7 dias úteis		

48	18422	113565	Impressos	Serviço de produção e impressão de ficha - ficha de prateleira - cartolina 180g - frente e verso, cor 1x0, corte especial, 12x5x20cm	Unidade	7.923	7 dias úteis		
49	18422	60704	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders, couchê 150 g/m2 - formato fechado 21 x 10 cm; papel couchê fosco 150 g, impressão 4/4 cores, acabamento 02 vincos e 02 dobras,	Unidade	84.619	10 dias úteis		
50	18422	77399	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders - formato aberto 15 x 16 cm ; papel couchê fosco 180 g; até 6 folhas; impressão 4/4 cores; acabamento 01 vincos, 01 dobra e 02 grampos.	Unidade	74.380	10 dias úteis		
51	18422	112011	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda - folders couchê fosco 150 g/m2 - formato aberto A3 fechado 21 X 30 cm; papel couchê fosco 150 g; impressão 4/4 cores; 01 vinco e 01 dobra,	Unidade	70.680	10 dias úteis		
52	18422	229903	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, folders, formato 29,7 x 21 cm, 4x4 cores	Unidade	60.874	10 dias úteis		
53	18422	261343	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder impressão em papel off set 90 g, formato 21 x 29,7 cm, 1/1 cores com duas,	Unidade	50.378	10 dias úteis		
54	18422	261351	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 2/2 cores c/ duas dobras,	Unidade	53.375	10 dias úteis		
55	18422	261360	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 3/3 cores c/ duas dobras,	Unidade	50.374	10 dias úteis		
56	18422	261378	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - folder impressão em papel off set 90 g, 21 x 29,7 cm, 4/4 cores c/ duas dobras.	Unidade	110.922	10 dias úteis		
57	18422	279269	Impressos	Serviço gráfico de produção e impressão de folder no formato aberto: 59,4 cm (horizontal) x 21 cm (vertical), formato fechado: 20 x 21 cm (02 dobras), impressão: 4x4 cores CMYK (frente e verso),	Unidade	89.019	10 dias úteis		
58	18422	279277	Impressos	Serviço gráfico de produção e impressão de folder no formato aberto: 59,4 cm (horizontal) x 42 cm (vertical), formato fechado: 20 x 21 cm (02 dobras), impressão: 4x4 cores, CMYK (frente e verso),	Unidade	53.882	10 dias úteis		
59	18422	229890	Impressos	Serviço de produção e impressão de publicidade e propaganda, folheto, formato 15 x 21 cm, 4x4 cores.	Unidade	238.919	10 dias úteis		
60	18422	113476	Impressos	Pasta com Vinco e Orelha Personalizada Couchê 300g Sem Verniz, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	40.771	15 dias úteis		
61	18422	211656	Impressos	Pasta com Bolsa Couchê 300g Verniz Total Frente, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	42.374	15 dias úteis		
62	18422	261610	Impressos	Pasta couchê 300g, dois bolsos internos, Verniz Total Frente, medida 31x45cm, cor 4x0.	Unidade	32.770	15 dias úteis		
63	18422	261637	Impressos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - pasta modelo universitário, bolso externo, alças de mão e ombro, personalizada até 6 cores.	Unidade	43.120	15 dias úteis		

64	18422		Impressos	Cheque gigante para apresentação de prêmios – material de placa de espuma , foam board, medida 96 x 46 cm	Unidade	573	7 dias úteis		
65	18422	229890	Impressos	Impressão de Flyer, formato: 10 x 15 cm, papel: couche fosco 180 gr, impressão: 4 x 4 cores, acabamento: refilado.	Unidade	90.970	10 dias úteis		
66	18422		Impressos	Fichas Cerimonial , couche 250 gr , 4x4 cor , formato A5 .	Unidade	10.970	5 dias úteis		
67	18422	134821	Impressos	Cordões em tecido acetinado, com impressão digital (com logo do Governo do Estado de São Paulo), cor preta, 15mm, terminal mosquete.	Unidade	32.859	10 dias úteis		
68	18422		Impressos	Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp); Gramatura Da Capa 0,30 Micra Na Cor Cristal, Liso; Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micra Na Cor Preta, Liso; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 ((210 x 297)mm,	Unidade	35.374	10 dias úteis		
69	18422	279285	Impressos	Serviço de produção de comunicação visual - solapa, formato: 10,5 cm x 10,5 cm (01 dobra); material: papel couchê fosco, 180 g; impressão digital: em preto e branco ou em cores, digital com qualidade fotográfica e impressão em apenas um lado; acabamento: refilado.	Unidade	33.932	10 dias úteis		
70	18422	251631	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (18 x 27 x 9,5)cm (kxcl); Com Alca de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Unidade	41.719	15 dias úteis		
73	18422	41777	Plásticos e acrílicos	Cartão de Proximidade P/controle Acesso de Pessoas; Confeccionado Em Pvc Branco Brilhante; Frequencia de Operacao 125 Khz; Compativel Com Leitor Da Linha Acuprox; Memoria de 64 Bits; Alcance de Leitura Ate 11 Cm Com Leitor Ap-15, Ate 25 Cm Com Leitor Ap-30 e Ate 51 Cm Com Leitor Ap-60; Tempo de Leitura 100 M/s; Dimensoes Aproximadas: 86 x 54 x 0,9 Mm; Modulacao Ask, Chip Somente Leitura; Com Furo Ovoide; Garantia de 12 Meses	Unidade	8921	15 dias úteis		
74	18422	261289	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de identificador - credencial , papel couche 300g, medida 10x15cm 4X0 cor, 2 furos e cordão.	Unidade	14221	15 dias úteis		
75	18422	261297	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de identificador - credencial em PVC flexível, medida 10x15cm 4X0 cor, 2 furos e cordão.	Unidade	15803	15 dias úteis		
77	18422	110060	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de envelope plástico cristal em PVC transparente - 0,20 micras. Tamanho 14X21cm, acabamento corte especial e laminação, com abertura na parte superior.	Cento	700	10 dias úteis		
78	18422	261629	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de impresso tipográfico - pasta em pvc tipo zip zap, com zíper plástico, impressão em silk até 4 cores , medida 21x30cm.	Unidade	12.759	10 dias úteis		
81	18422	81507	Plásticos e acrílicos	Serviço de produção e impressão de embalagens - saco plástico de polietileno, tamanho 25x40.	Unidade	51.274	10 dias úteis		

82	18422	75620	Plásticos e acrílicos	Porta Cracha; Em Pvc Cristal; Medindo (70x100)mm; Com Abertura Superior; Formato Vertical; Com Furo Na Parte Superior; Sem Cordao; Sem Presilha;	unidade	8341	10 dias úteis		
84	18422	273953	Plásticos e acrílicos	Roller Clip, Cor preta, sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possui presilha metálica na parte traseira e alça plástica com botão. Medidas aproximadas - Altura: 43 mm - Largura 31 mm - Tamanho total (Cx D) : 4,3 cm X 3,1 cm	unidade	12.340	10 dias úteis		
86	18422	230189	Repografia	Serviço de apoio administrativo - não operacional, cópia reprográfica por encomenda, colorida, A4, frente.	Unidade	48.044	10 dias úteis		
87	18422	230162	Repografia	Serviço de apoio administrativo - não operacional, cópia reprográfica por encomenda em preto e branco, A4, frente.	Unidade	53.044	10 dias úteis		
88	18422	79057	Repografia	Serviço de produção e impressão de mapa e calendário - mapa - tamanho A2, papel fotografico ou couche 180 g, colorido 4x0 , brilhante.	Unidade	13.849	3 dias úteis		
89	18422	290696	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de produção e impressão de livro 44 paginas, miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	56.664	20 dias úteis		
90	18422	290700	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de produção e impressão de livro, 148 paginas , miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	83.064	20 dias úteis		
91	18422	290726	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, com 152 paginas ,miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	38.690	20 dias úteis		
92	18422	290718	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 36 paginas,miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 21x30cm .	Unidade	56.064	20 dias úteis		
93	18422	290734	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 52 pags , miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 21 x30cm .	Unidade	40.064	20 dias úteis		
94	18422	290742	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 40 paginas, miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	40.361	20 dias úteis		
95	18422	290750	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 56 paginas miolo ,miolo 4x4 cor couche 90 g, capa 4x0 cor couche 250g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Unidade	65.563	20 dias úteis		
96	18422	290823	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, tipo livreto,108 pgs,miolo+capa dur a,24x24cm,1 lam.rev. 4x1 cores,couche brilho,imp. 150g,acab., lam fosca ft,em pastamento,impr 0x0 cores,couche blh. imp 170g	Unidade	23.061	20 dias úteis		
97	18422	290815	Serv. gráfico e reprografico	Serviço de producao e impressao de livro, 112 pgs 4x4 cores,48x24cm,empastamento 28 laminas,couche brilho imp 150g, acab,refil,dob,hotmelt,costurada,capa dura+encad.lombada quadrada	Unidade	16.064	20 dias úteis		

98	18422	290831	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto 40 pgs, miolo + capa, c. apa 28x20cm, 1 lam capa 4x4 cores, couche brilho imp. 170g, verniz uv blh, vinc, d ob e vinc, 10 lam miolo 4x4 couche blh imp, 115g, acab. refil, dobr	Unidade	8.064	20 dias úteis		
99	18422	290840	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 40 pags, miolo + capa, cap a 15x21cm, 1 lam capa 4x4 cores, em couche brilho imp 170g, verniz uv brilho, d ob. e vinc., 10 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab. refil, dobr, interc	Unidade	65.064	20 dias úteis		
100	18422	290858	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 56 pags, miolo + capa, 15x 21cm, 1 lam. capa 4x4 cores, em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho, dob e vinc, 14 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab. refil, dobr, interc, gramp.	Unidade	65.064	20 dias úteis		
101	18422	290866	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 68 pags miolo + capa, 15x 21cm, 1 lam capa 4x4 cores, em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho, dob e v inc, 17 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab. refil, dobr, interc, gramp.	Unidade	64.064	20 dias úteis		
102	18422	290882	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, tipo livreto, 72 pags, miolo + capa, 15 x21cm, 1 lam capa 4x4 cores, em couche brilho imp 300g, verniz uv brilho, vinc, 18 lam miolo 4x4, couche blh imp 115g, acab. refil, dobr, interc, grampo	Unidade	63.164	20 dias úteis		
103	18422	290890	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, 80 pags + capa, capa couche brilh, 230gr/m2 4x4, miolo offset alto alvura 90g 4x4 cores, 21x15 cm fechado, 21x29, 7 cm aberto, acab verniz uv, finalização grampo	Unidade	63.064	20 dias úteis		
104	18422	290904	Serv. gráfico e reprográfico	Serviço de produção e impressão de livro, 48 pags + capa, capa couche brilh, 230gr/m2 4x4, miolo offset alto alvura 90g 4x4 cores, 21x15 cm fechado, 21x29, 7cm aberto, acab verniz uv, fin alização grampo	Unidade	69.064	20 dias úteis		
105	18422	2639360	Portifólio	Portifólio, 32 paginas, impressão 4x4 cor, couche 115g, tamanho fechado 29x21 cm, vinco e 2 grampo acavalo.	Unidade	35.391	20 dias úteis		
108	18422	134821	Cordão para Credenciais	Cordão (Credencial)	Unidade	24.322	10 dias úteis		
109	18422	261360	Folders (trifold)	Serviço de Produção de Comunicação Visual - Serv.prod.comunic.visual-folder Em Papel Off Set 90g, 21 x 29, 7cm, 3/3 Cores C/duas Dobras	Unidade	131.042	10 dias úteis		
112	18422	86860	Manuais técnicos	Serviço de Produção e Impressão de Publicidade e Propaganda - Manual - A4, 4x4 cor, 180 paginas.	Unidade	10.123	10 dias úteis		
113	18422	60453	Adesivos e etiquetas	Serviço de produção e impressão de adesivo/etiqueta - adesivo, "modelo", vinil - adesivo vinílico transparente com impressão 4x0 - tamanho 5 x 5 cm.	Unidade	4.793	7 dias úteis		
116	18422	88935	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (22 x 25 x 9,5)cm (lxcxf); com ilhós e Alça de Nylon, Papel Reforçada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	5.651	15 dias úteis		

117	18422	88943	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (11,5 x 12 x 6,0)cm (lxcxf); com ilhós e Alça de Nylon, de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	1.744	15 dias úteis		
118	18422	251631	Embalagem	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda; Medindo (10 x 16 x 7,5)cm (lxcxf); Com Alca de Papel Reforcada, Colada, No Formato Retangular, 110 G;	Cento	4.741	15 dias úteis		
119	18422	88951	Embalagem	Sacola; Em Polietileno reciclado, Na Cor Verde, Medindo (45L x 50A) cm; Reforcada.	Cento	14.151	15 dias úteis		
121	18422		Embalagem	Saco Multifoliado; Em Papel Kraft, na Cor Natural; Medindo (0,68m x 0,51m), gramatura de 80g/m2, colado, boca aberta, impressão em 4x0 cores nas faces e laterais, confeccionado com 2 folhas, para acondicionamento de sementes.	Cento	21.031	15 dias úteis		
122	18422		Embalagem	Saco Multifoliado; Em Papel Kraft, na Cor Natural; Medindo (1,01m x 0,70m), gramatura de 70g/m2, colado externamente, valvulado, válvula de 140mm, com manga externa em Kraft natural de 80 g/m2, impressão em 4x0 cores nas faces e laterais, confeccionado com 3 folhas, para acondicionamento de sementes.	Cento	51.031	15 dias úteis		
123	18422		Embalagem	Big Bag; Em 100% Polipropileno virgem aditivado, tipo One Way, medindo no mínimo (95x95) cm de base e 150 cm de altura, protegido contra raio ultra-violeta com retenção mínima de 70%, após 12 horas, resistência a tração de 170,0 kgf/5 cm (Urdume) e 155,2 kgf/5 cm (Trama), com gramatura e alongamento mínimo de +/- 160g/m2 e +/-16% respectivamente, alças de elevação em nylon (vão livre de 25cm), equipado com 04 alças; resistente a ruptura superior a 1,25 tonelada, boca de enchimento com válvula de enchimento tipo saia, 100% Polipropileno virgem, resistência a tração acima de 71 kgf/5 cm (Urdume) e 66kgf/5 cm (Trama), válvula de fundo (descarga) simples, sistema de acionamento de descarga através das alças, costurado em linha de nylon (Poliamida); na cor branca; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 16.029/2012, parte superior fechada, para uso em transporte; Capacidade 1.000kg.	Unidade	2049	15 dias úteis		
125	18422	18058	PLACAS DE INAUGURAÇÃO	Medida: 70x50 cm, Material: Aço inox 304 (não férrio escovado), Espessura da placa: 2 mm, Cor: 4X0 Brasão: Estado de São Paulo Gravação: Baixo relevo (foto corrosão) e pintura com tinta automotiva; Instalação: Fixação com 4 furos e 4 parafusos de fino acabamento que devem ser fornecidos junto com cada placa. Arte para confecção: Enviada pela Secretaria Acabamento: Borda, e verniz automotivo. Embalagem: Papel cartão forrado com plástico bolha	Unidade	1048	15 dias úteis		

126	18422	69655	PLACAS DE PVC	Placas de PVC, Medida: 50 x 70cm, Material: PVC expandido Branco Espessura da placa: 3 mm; Cor: 4X0 Logos, Brasão e texto; Impressão: alta resolução com 1.400 DPI; Instalação: sem instalação; Arte para confecção: Enviada pela Secretária. Acabamento: A impressão laminada com vinil transparente, O PVC com cantos arredondados.	Unidade	1.139	15 dias úteis		
127	18422			Bandeira do Brasil 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	Unidade	123	10 dias úteis		
128	18422			Bandeira do Estado de São Paulo 3,60 x 5,15 - confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	Unidade	123	10 dias úteis		
129	18422			Bandeira Município de São Paulo 3,60 x 5,15 confeccionada em Tecido Duralon 100% Poliéster	Unidade	76	10 dias úteis		
142	18422	11681	Materiais Corporativos Personalizados	Bonê em brim, microfibra ou tacetel; regulador de tecido e regulador em velcro ou fivela de metal; impressão em silk screen	Unidade	11.076	20 dias úteis		
143	18422	72028	Materiais Corporativos Personalizados	Camiseta de algodão fio 30 com gola redonda ou gola polo, tamanhos P / M/ G/ XG; impressão em silk screen.	Unidade	5189	30 dias úteis		
144	18422	176486	Materiais Corporativos Personalizados	Pasta para notebook de até 14 polegadas, em neoprene, personalizada com gravação por sublimação (4 cores).	Unidade	2.279	25 dias úteis		
145	18422	139408	Materiais Corporativos Personalizados	Sacola ecológica ecobag em algodão cru aberto 40cm x 42cm, com impressão digital frente e verso, a 4 cores, alças de ombro com 64cm de comprimento e 3cm de largura. Costura tripla e alça travetada	Unidade	8.629	20 dias úteis		
146	18422	294799	Materiais Corporativos Personalizados	Squeeze Garrafa térmica em aço inox, plástico ou vidro, com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade de até 450ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Deve conservar líquidos quentes e frios. Personalização a laser	Unidade	5819	20 dias úteis		
147	18422	180432	Papelaria e Impressos	Caderno 14cm x 21cm com capa dura, personalizada a 4 cores, 96 folhas sem pauta, papel offset 75gr proveniente de gestão florestal sustentável, fita separadora, elástico e bolso em papel na parte traseira interna da capa.	Unidade	5.230	10 dias úteis		
148	18422	156841	Papelaria e Impressos	Caderneta (modelo Moleskine) formato 14cm x 21cm, capa com impressão 4x0 cores, em papel couchê 150g laminado, capa empastada em papelão 1,4mm, cantos arredondados. Guardas iniciais e finais papel off-set 150g sem impressão Miolo com 80 folhas sem pauta, em papel offset 75g, dobrados e costurados. Com fita separadora e elástico (cores a definir pelo contratante)	Unidade	5.130	10 dias úteis		
149	18422	90492	Papelaria e Impressos	Cartão de identificação; em papel offset, 240 grs/m², formato A4 (21cm x 29,7 cm), 4/0 cores conforme identidade visual a ser fornecida pelo contratante.	Cento	4.141	7 dias úteis		

150	18422	229750	Papelaria e Impressos	Fornecimento de certificados no formato A4 (21 cm x 29,7cm), em papel Color Plus ou similar na gramatura 180g/m², 4/0 cores. Impressão dos nomes dos participantes no certificado. A arte será feita pelo Contratado, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo contratante.	Cento	4.675	7 dias úteis		
151	18422	41726	Papelaria e Impressos	Fornecimento de convites, com envelopes, formato 11,3cmx 8cm, em papel opaline ou similar na gramatura 180 grs/m² com impressão frente em policromia. Impressão de remetente e destinatário. A arte será feita pelo contratado conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo Contratante.	Cento	2843	7 dias úteis		
152	18422	99287	Papelaria e Impressos	Crachá em PVC de alta qualidade, a prova d'água, cores e impressão fotográfica.	Cento	5083	7 dias úteis		
								TOTAL	

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da [Constituição Estadual](#); e
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

ANEXO IV.3

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

ANEXO IV.4

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO V

Relação de documentos exigidos na habilitação

1. Habilitação jurídica

Declarações (IV – 1, 2, 3 e 4).

1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.9. [Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.] OU [Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº]

1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. Qualificação Econômico-Financeira

3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

3.2. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);

3.2.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 65, §1º);

3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

3.3.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo **OU** patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez) do valor estimado da contratação;

3.4. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Qualificação Técnica

4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.1.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

4.2. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado (s), fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

4.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

4.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2.4. Juntar a planilha com os itens de maior relevância Técnica:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O GRUPO I			
ITEM	DESCRIPTIVO	U.F	QUANTIDADE + ou - 10%
1 - 1	Substituição do adesivo em área total com recorte, não será considerado o tamanho que contas no TR.	Unidade	31
2 - 2	Impressão digital onde há o isolamento da luz e juntamente com a instalação, com recorte eletrônica.	Unidade	30
3 - 76	Serviço de produção de comunicação visual - letreiro em acrílico.	Unidade	60
4 - 120	Serviço de produção de comunicação visual - placa identificadora em aço inox escovado.	Unidade	25

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O GRUPO II		
ITEM	DESCRIPTIVO	
1 - 89	Serviço de produção e impressão de livro miolo 4x4 cor couche 115 g, capa 4x0 cor couche 300g, costurado e colado , formato fechado 15x21cm .	Ur
2 - 97	Serviço de produção e impressão de livro, 4x4 cores,48x24cm,empastamento 28 laminas,couche brilho imp 150g, acab.refil,dob,hotmelt,costurada,capa dura+encad.lombada quadrada.	Ur
3 - 123	Big Bag; Em 100% Polipropileno virgem aditivado, tipo One Way	Ur
4 - 117	Sacola; Em Papel Kraft; Na Cor Parda com Ilhós e Alça de Nylon, de Papel Reforçada, Colada, No Formato Retangular.	Ur

Outras comprovações

4.3. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da [Constituição estadual](#);

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso;

4.4. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

4.4.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

4.4.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

4.4.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

4.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

4.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da [Lei nº 5.764, de 1971](#);

4.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.5.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

4.5.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

4.5.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.5.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da [Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.5.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

N.º ____/2024

O Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Administração**, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 – República – Centro de São Paulo, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384-400/0018-97, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO LORENZINI BASTOS** da Coordenadoria de Administração, nomeado no cargo de Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I, Efetivo, conforme art. 20, inciso II, da LC 180/78 - DEC. de 14 - DOE 15/11/08, exercendo as funções em pró-labore de Coordenador, da Coordenadoria de Administração, da Chefia de Gabinete, conforme Diário Oficial de 03/10/2023, inscrito no CPF sob o nº 214.372.518-38, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º **007.00020868/2024-14**, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), c/c o [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos sob demanda, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de

transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Prazo
1		Unidade				12 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo A desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenadoria de Administração.

3.2. Além do órgão gerenciadora, são órgãos participantes do registro de preços:

Sendo:

- 130218 - AG. PAULISTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA
- 130220 - APTA REGIONAL
- 130223 - COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR
- 130041 - FED-APTA REGIONAL
- 130101 - GAB. SECRETARIO
- 130102 - COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO
- 130104 - COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI
- 130124 - INSTITUTO AGRONOMICO
- 130125 - INSTITUTO BIOLOGICO
- 130126 - INSTITUTO DE ZOOTECNIA
- 130127 - INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
- 130128 - INSTITUTO DE PESCA
- 130131 - INST. ECONOMIA AGRICOLA
- 130175 - COORD.DESENV. AGRONEGOCIO-CODEAGRO
- 130032 - FED-CATI SEMENTES E MUDAS
- 130033 - FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA
- 130034 - FED-INSTITUTO AGRONOMICO
- 130035 - FED-INSTITUTO BIOLOGICO-IB
- 130036 - FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ
- 130037 - FED-INST.TECNOL. ALIMENTOS-ITAL
- 130038 - FED-INSTITUTO DE PESCA-IP

Estimativas de consumo total, do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes, conforme distribuições abaixo:

SEQUÊNCIA	U,F	COADM	CODEAGRO	COSALI	APTA GAB.	CDA	CATI	CATI SM FED	IB TESOIRO	IAC FED	IAC TESOIRO	IZ	ITAL	IP TESOIRO	IEA	APTA REGIONAL FED
1	Unidade	50	0	0	0	100	50	2	0	1	40	0	10	9	3	18
2	Unidade	200	0	0	6	100	50	3	0	1	40	5	10	0	1	18
3	Unidade	200	0	0	6	50	50	3	0	1	40	5	10	0	1	18
4	Unidade	200	0	0	6	30	80	3	0	1	40	5	10	0	1	18
5	Unidade	200	0	0	0	50	40	3	0	1	40	0	10	12	3	18
6	Unidade	90	6	0	6	2.000	2.000	50	0	1	40	20	14	20	3	18
7	Unidade	100	6	0	6	4.000	4.000	50	0	1	40	10	2	20	3	18
8	Unidade	100	6	0	6	1.000	4.000	50	0	1	40	10	8	20	3	18
9	Unidade	100	6	0	6	1.000	4.000	50	0	1	40	10	14	20	3	18
10	Unidade	100	6	0	6	1.000	4.000	50	0	1	40	10	8	20	3	18
11	Unidade	100	6	0	6	1.000	4.000	50	0	1	40	10	16	20	3	18
12	Unidade	100	6	0	6	1.000	4.000	50	0	1	40	10	8	20	3	18
13	Unidade	100	6	0	6	1.000	4.000	50	0	1	40	10	14	20	3	18
14	Unidade	100	6	0	6	1.000	4.000	50	0	1	40	10	8	20	3	18
15	Unidade	100	0	0	6	1.000	4.000	50	0	1	40	10	2	20	3	18
16	Unidade	100	0	0	6	1.000	4.000	50	0	1	40	10	2	20	3	18
17	Unidade	100	0	10	6	1.000	4.000	50	0	1	40	10	2	20	3	18

18	Unidade	300	5	5	0	3.000	3.000	20	0	1	40	5	4	30	60	18
19	Unidade	300	200	200	0	4.000	2.000	500	0	1	40	0	100	2000	1	18
20	Unidade	150	30	30	1	2.000	1.000	30	20	1	40	5	30	30	3	18
21	Unidade	100	20	20	0	2.000	1.000	10	5	1	40	5	1	3	1	18
22	Unidade	100	10	10	1	2.000	1.000	20	0	1	40	5	1	3	3	18
23	Unidade	100	20	20	1	2.000	1.000	150	20	1	40	5	12	3	3	18
24	Unidade	100	10	15	1	5.000	1.000	10	0	1	40	5	12	3	3	18
25	Unidade	100	5	5	0	1.000	1.000	50	0	1	40	5	1	3	3	18
26	Unidade	100	5	5	1	300	100	5	0	1	100	2	1	6	3	18
27	Unidade	200	5	5	0	2.000	50	3	20	1	100	2	1	4	3	18
28	Unidade	200	5	5	0	300	100	15	10	1	100	0	3	2	10	18
29	Unidade	200	0	0	0	100	50	3	0	1	100	0	1	2	3	18
30	Unidade	500	100	100	10	5.000	2.000	100	1000	1	100	50	500	900	500	18
31	Unidade	500	100	200	0	5.000	2.500	3.000	1000	1	100	50	500	30	300	18
32	Unidade	30.000	10.000	10.000	0	20.000	25.000	5.000	1.000	1	100	0	1.000	1000	500	18
33	Cento	500	50	20	1	200	100	20	1000	1	100	10	500	3	5	18
34	Unidade	500	200	200	0	60.000	10.000	20	0	1	300	50	20	900	500	18
35	Unidade	2.000	1.000	1.000	0	1.000		100	1000	1	100	50	1	900	800	18
36	Unidade	1.000	200	200	0	30.000	10.000	20	1000	1	100	50	1	300	40	18
37	Unidade	3.000	200	200	0	60.000	10.000	0	200	1	300	50	1	300	300	18
38	Unidade	3.000	500	1.000	50	2.000	2.500	0	0	1	300	50	1	300	50	18
39	Unidade	3.000	500	1.000	0	2.000	2.500	0	0	1	300	0	1	3	50	18
40	Unidade	1.000	500	1.000	0	5.000	5.000	100	0	1	300	50	1	100	10	18
41	Unidade	1.500	500	1.000	1	30.000	3.000	20	0	1	300	50	1	300	1	18
42	Unidade	1.500	500	1.000	1	15.000	5.000	20	0	1	300	50	1	3	10	18
43	Unidade	1.500	500	1.000	1	10.000	5.000	20	0	1	300	50	1	3	10	18
44	Unidade	1.500	500	1.000	1	10.000	5.000	20	0	1	300	0	1	3	1	18
45	Unidade	1.500	500	1.000	1	5.000	3.000	20	0	1	300	0	1	3	1	18
46	Unidade	2.000	500	500	0	500	2.000	100	0	1	100	0	1	3	100	18
47	Unidade	2.000	500	1.000	0	3.000	2.500	0	0	1	300	0	1	3	1	18
48	Unidade	2.000	1.000	1.000	300	1.000	2.000	100	0	1	100	0	1	3	400	18
49	Unidade	5.000	10.000	10.000	100	50.000	5.000	100	0	1	300	50	1.000	3000	50	18
50	Unidade	5.000	5.000	5.000	0	50.000	5.000	0	1000	1	300	50	1	3000	10	18
51	Unidade	5.000	10.000	10.000	0	40.000	5.000	0	0	1	300	50	1	300	10	18
52	Unidade	5.000	10.000	10.000	0	30.000	5.000	0	0	1	300	50	200	300	5	18
53	Unidade	5.000	10.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	1	300	50	1	3	5	18
54	Unidade	5.000	10.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	1	300	50	1	3000	5	18
55	Unidade	5.000	10.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	1	300	50	1	3	1	18
56	Unidade	5.000	20.000	20.000	0	60.000	5.000	0	0	1	300	50	500	3	50	18
57	Unidade	5.000	5.000	5.000	100	60.000	5.000	5.000	0	1	300	50	500	3000	50	18
58	Unidade	5.000	5.000	5.000	0	30.000	5.000	3.000	0	1	300	50	500	3	10	18
59	Unidade	5.000	15.000	15.000	0	170.000	10.000	20.000	0	1	300	50	500	3000	50	18
60	Unidade	5.000	10.000	10.000	100	10.000	5.000	0	0	1	300	50	1	300	1	18
61	Unidade	5.000	10.000	10.000	0	10.000	5.000	2.000	0	1	300	50	1	3	1	18
62	Unidade	5.000	10.000	10.000	100	3.000	2.500	0	1000	1	300	50	500	300	1	18
63	Unidade	5.000	10.000	10.000	100	15.000	2.000	200	0	1	300	0	200	300	1	18
64	Unidade	150	0	0	0	50	50	0	0	1	300	0	1	3	0	18
65	Unidade	5.000	15.000	15.000	100	20.000	30.000	2.000	500	1	300	0	1	3000	50	18
66	Unidade	5.000	100	100	50	100	5.000	0	0	1	300	0	1	300	0	18
67	Unidade	5.000	2.000	2.000	0	20.000	3.000	200	0	1	300	50	200	90	0	18
68	Unidade	5.000	10.000	10.000	0	5.000	5.000	0	0	1	300	50	1	3	1	18
69	Unidade	15.000	1.000	1.500	0	5.000	10.000	1.000	0	1	300	50	50	3	10	18
70	Unidade	1.500	2.000	3.000	0	20.000	10.000	500	1000	1	300	50	300	3000	50	18
71	Unidade	1.500	1	1	0	100	100	15	0	1	300	2	2	30	5	18
72	M²	500	1	1	0	200	100	2	0	1	20	0	1	9	1	18
73	Unidade	1.000	500	500	0	5.000	1.000	0	0	1	0	0	1	900	1	18
74	Unidade	5.000	1.000	1.500	0	5.000	1.000	100	0	1	300	0	1	300	1	18
75	Unidade	5.000	2.000	2.000	0	5.000	1.000	0	30	1	200	50	500	3	1	18
76	Unidade	100	20	20	0	500	500	15	0	1	80	10	1	3	1	18
77	Cento	200	1	1	3	150	150	2	0	1	80	1	1	90	2	18
78	Unidade	2.500	2.000	3.000	100	2.000	2.000	100	0	1	300	50	500	90	100	18
79	Unidade	500	20	20	10	300	2.000	10	0	1	40	0	1	30	10	18
80	Unidade	1000	20	20	0	200	200	0	0	1	20	0	3	150	1	18
81	Unidade	2.000	1.000	1.000	0	40.000	5.000	2.000	0	1	200	50	1	3	1	18
82	unidade	500	500	1.000	0	3.000	3.000	0	0	1	20	0	1	300	1	18
83	Unidade	500	30	30	10	300	2.500	10	0	1	20	0	2	300	1	18
84	unidade	1.500	1.000	1.000	0	5.000	3.000	200	0	1	20	0	300	300	1	18
85	unidade	2.000	50	20	0	300	200	10	0	1	10	0	1	30	15	18
86	Unidade	1.500	500	5.000	0	10.000	30.000	1.000	0	1	20	0	1	3	1	18
87	Unidade	2.000	5.000	5.000	0	10.000	30.000	1.000	0	1	20	0	1	3	1	18
88	Unidade	2.000	100	100	0	10.000	1.000	500	0	1	20	0	1	9	100	18
89	Unidade	10.000	20.000	20.000	100	5.500	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
90	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	22.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
91	Unidade	10.000	10.000	15.000	100	2.000	1.000	0	0	1	40	0	500	30	1	18
92	Unidade	10.000	15.000	15.000	0	15.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
93	Unidade	10.000	10.000	15.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
94	Unidade	10.000	10.000	15.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	300	1	18
95	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	500	3	1	18
96	Unidade	10.000	2.000	3.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3000	1	18
97	Unidade	10.000	500	500	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
98	Unidade	1.000	1.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
99	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18

100	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	4.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
101	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	3.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
102	Unidade	10.000	20.000	30.000	100	2.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
103	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	2.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
104	Unidade	10.000	20.000	30.000	0	8.000	1.000	0	0	1	40	0	1	3	1	18
105	Unidade	10.000	10.000	10.000	0	2.000	3.000	0	0	1	20	50	1	300	1	18
106	Unidade	100	3	3	1	50	25	5	6	1	20	0	1	1	1	18
107	Unidade	800	5	5	1	100		0	0	1	20	0	1	1	1	18
108	Unidade	10.000	2.000	2.000	0	3.000	3.000	100	0	1	20	0	200	3000	1	1.000
109	Unidade	10.000	10.000	10.000	0	50.000	50.000	0	1000	1	20	0	1	1	1	18
110	Unidade	5.000	30	30	0	500	500	0	40	1	80	0	1	1	1	18
111	Unidade	3.500	0	0	0	25	25	5	0	1	100	0	1	1	1	18
112	Unidade	2.000	1.000	1.000	1	3.000	3.000	0	0	1	100	0	1	1	1	18
113	Unidade	1.000	100	100	0	50	2	500	0	1	20	0	1	3000	1	18
114	Unidade	1.000	10	10	0	10	10	30	0	1	100	0	1	3	1	18
115	Unidade	1.000	5	5	0	10	10	15	0	1	100	0	1	3	1	18
116	Cento	1.000	10	10	0	1.000	100	500	0	1	10	0	1	3000	1	18
117	Cento	1.000	5	5	0	100	100	500	0	1	10	0	1	3	1	18
118	Cento	1.000	5	5	0	100	100	500	0	1	10	0	1	3000	1	18
119	Cento	1.000	10	10	0	5.000	100	5.000	0	1	10	0	1	3000	1	18
120	Unidade	1.000	1	1	0	10	10	10	0	1	10	0	1	3	3	18
121	Cento	1.000	0	0	0	0		20.000	0	1	5	0	1	3	3	18
122	Cento	1.000	0	0	0	0		50.000	0	1	5	0	1	3	3	18
123	Unidade	1.000	0	0	0	0		1.000	0	1	20	0	1	9	0	18
124	Unidade	1.500	200	500	0	10	10	1	0	1	10	0	1	10	1	18
125	Unidade	1.000	2	2	0	4	2	2	0	1	10	0	1	5	1	18
126	Unidade	1.000	50	50	0	2	2	2	0	1	10	0	1	2	1	18
127	Unidade	50	0	0	0	50	1	0	0	1	1	0	1	1	0	18
128	Unidade	50	0	0	0	50	1	0	0	1	1	0	1	1	0	18
129	Unidade	50	0	0	0	3	1	0	0	1	1	0	1	1	0	18
130	M²	1000	5	5	0	300	250	60	0	1	10	0	5	2000	0	18
131	M²	500	5	5	0	300	280	100	0	1	30	10	50	20	2	0
132	Milheiro	10	1	1	0	3	300	1	0	1	4	0	50		1	0
133	Milheiro	10	1	1	0	3	300	1	0	1	4	0	50	500	1	18
134	M²	500	200	300	0	300	300	100	10	1	20	20	20	20	1	18
135	M²	2000	200	200	0	300	250	100	0	1	10	0	20	30	1	18
136	M²	500	200	200	0	100	100	40	0	1	5	0	10	30	1	18
137	Unidade	300	30	30	0	200	180	6	20	1	5	5	10	6	1	18
138	Unidade	3000	1.000	1.000	0	1000	1000	500	500	1	20	0	20	3000	0	18
139	M²	1000	200	200	0	200	200	100	0	1	10	0	400	30	1	18
140	M²	200	100	100	0	200	200	100	0	1	10	0	1	30	1	18
141	M²	1500	100	100	0	200	200	100	0	1	10	0	1	30	0	18
142	Unidade	5000	500	1.000	0	3.000	550	100	600	1	1	0	1	300	5	18
143	Unidade	900	500	1.000	0	1.000	550	200	200	1	300	0	200	300	20	18
144	Unidade	1000	100	100	0	200	200	200	200	1	30	0	200	30	0	18
145	Unidade	1000	1.000	1.500	100	2.000	550	200	200	1	10	0	1.000	900	150	18
146	Unidade	600	500	500	0	2.000	300	200	200	1	50	0	1.000	300	150	18
147	Unidade	1000	500	500	0	600	600	300	400	1	10	0	1.000	300	1	18
148	Unidade	1000	500	500	0	600	600	300	300	1	10	0	1.000	300	1	18
149	Cento	1000	10	10	0	600	600	300	300	1	1	0	1.000	300	1	18
150	Cento	1000	10	10	0	1000	850	0	300	1	1	2	100	900	1	500
151	Cento	500	10	10	0	1000	850	0	200	1	1	2	100	150	1	18
152	Cento	500	20	20	0	1000	1000	200	250	1	1	0	1.000	90	1	1000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da [Lei nº 14.133, de 2021](#); e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.2. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item 4.

4.1.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.4. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item

5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no instrumento convocatório mencionado no item 1.1);

11.2.5.3. caso seja definido no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 que o objeto do certame consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na *área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável*.

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 [se houver].

São Paulo, ____ de _____, de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO A
(da Ata de Registro de Preços)

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)

ANEXO B
(da ata de Registro de Preços)
ENDEREÇOS DE ENTREGA

A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos possíveis locais de entrega indicados abaixo:

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CA	Coordenadoria de Administração	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Andreia Maria da Silva	(11) 5067-0389
GSA	Gabinete do Secretário e Assessorias	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Andreia Maria da Silva	(11) 5067-0389

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IEA	Inst. Economia Agrícola	Praça Ramos De Azevedo, 254 3º andar	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Marlene Teixeira	(11) 5067-0516

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
APTA GAB.	Gabinete do Coordenador	Praça Ramos De Azevedo, 254 2º andar	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Denise Marinho Minhoto	(11) 5067-0447

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
COSALI	Coord. de Segurança Alimentar	Praça Ramos De Azevedo, 254 4º andar	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912	Solnete Maria do Nascimento	(11) 5067-0511

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CATI-SM	CATI Sementes e Mudanças	Avenida Brasil, nº 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Nicete	(19) 3743-3848

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CATI	Sede	Avenida Brasil, nº 2-340	Jd. Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Thiago	(19) 3743-3736

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
CDA	Coord. Defesa Agropecuária	Av. Brasil, 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Angélica	(19) 3743-3907

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IAC	Sede Instituto Agrônomo	Avenida Barão de Itapira, 1481	Jardim Guanabara	Campinas	13020-902	Andréia Cássia da Silva	(019) 2137-0600
IAC	Núcleo técnico de apoio operacional "Fazenda Santa Elisa"	Av. Dr. Theodureto de Almeida Camargo, 1500	Jardim Nossa Sra. Auxiliadora	Campinas	13075-630	Patricia Helena Ferreira Gonçalves Caruso De Campos ou Marcos Damico	(019) 3202-1680/1775

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IB	Instituto Biológico	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1.252	Vila Mariana	São Paulo	04014-900	RICARDO MORETTI/NIDIA FIRMINO ANDRADE	(11) 5087-1738

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IZ	Instituto de Zootecnia	Rua Heitor Penteado, 56		Nova Odessa - SP	CEP: 13380-011	Sebastião	(19) 3476-0800

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
ITAL	Campinas	Avenida Brasil, 2880	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178	Walter Wanderley Souza	(19) 3743-1715

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
IP	Instituto de Pesca	Av.: Conselheiro Rodrigues Alves, 1252	Vila Mariana	São Paulo/SP	04014-002	Maiara Costa Barreto Sanches	(11) 3871-7526

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP	Responsável	Contato
APTA Regional	Sede	Avenida Brasil, nº2340	Jardim Chapadão	Campinas	13070-178	Dimithria/Michel	(19) 3743 - 3730



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Coordenador**, em 01/11/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044737831** e o código CRC **C2316743**.